

PREGÃO PRESENCIAL

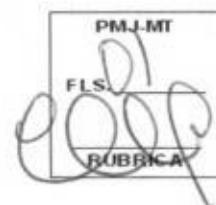
Nº 064-2020

**LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO,
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO
DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E
SUORTE TÉCNICO - REMOTO E
PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE
SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE
ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS
USUÁRIOS.**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	247/2020
INICIADO EM:	14/07/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 174.2020- Coord. Compras

Em, 09 de julho de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **“ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS”.**

DA JUSTIFICATIVA

Uma equipe especializada em serviços de tecnologia da informação é imprescindível para facilitar processos, aumentar a produtividade e reduzir custos. Serviços especializados em tecnologia da informação tem também como um dos principais objetivos manter a disponibilização de forma segura serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes as diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando o maior número de processos garantindo sempre uma solução eficiente à população e sempre buscando soluções tecnológicas integradas, otimizando a obtenção e o processamento de informações. A manutenção corretiva, preventiva e atualização tecnológica é necessário a fim de reduzir ao um número de possíveis problemas que possam impactar diretamente no bom atendimento ao cidadão e no trabalho dos funcionários.

DOS ORÇAMENTOS

Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto. O preço para balizamento foi realizado o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local. Foram utilizados orçamentos das empresas interessadas em participar deste certame bem como o Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosângela Leidentz
Matrícula 7574
Poder Público

Departamento de Licitação

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 07/07/2020

Hora: 09:47:15

Pág: M. JUÍNA 001

Fls. 03
P. 001

Solicitação 536/2020 - Atendida

Solicitada em 07/07/2020

Deferida em 07/07/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - T.I.C. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	473024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTACAO, OPERACAO E GESTAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUCOES DE TI	UNIDADE	12,0000			12,0000
Totais				12,0000			12,0000
Total Geral das Dotações							

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

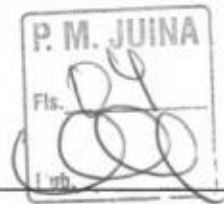
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 677/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATACAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - T.I.C. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA, MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTACAO, OPERACAO E GESTAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUCOES DE TI	473024	12,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 09 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

Proposta Comercial



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

Prezados,

A empresa JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMÁTICA – INFOTEC TECNOLOGIA atua há 06 anos no mercado de prestação de serviços em Tecnologia da Informação, manutenção em microcomputadores, instalação e configuração de sistemas operacionais para estações de trabalho em ambiente corporativo, elaboração e execução de projetos de rede de computadores com instalação de cabeamento estruturado, instalação e montagem de racks para distribuição de redes de computadores, instalação, configuração e implementação de servidores para hospedagem de bancos de dados em ambientes de H. A. – Alta Disponibilidade, servidores para gerenciamento e controle avançado de redes corporativas de pequeno, médio e grande porte. Instalação e configuração de dispositivo de segurança baseadas em solução FIREWALL UTM para controle e gerenciamento de acesso a Internet em ambientes corporativos de pequeno, médio e grande porte a fim de proporcionar as empresas uma maior segurança de suas informações. A equipe da INFOTEC TECNOLOGIA, é composta por profissionais com experiência em diversas tecnologias além de contar também, com técnico comprovadamente capacitado em tecnologias de renome mundial e parceiros que representam as principais marcas em tecnologia em sistemas e equipamentos, mundialmente conhecidas. Nossa equipe está pronta para atendê-los.



Atenciosamente,

João Paulo Simão

Diretor Técnico e Comercial

Celular: (66) 9 9208-3766

E-mail: jpsimao@terra.com.br

Proposta Comercial



Solução Proposta:

Descrição dos Serviços	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços Continuados de Suporte ao Usuário Final – SERVICE DESK em Ambiente Tecnológico a fim de suprir as demandas de suporte de Tecnologia da Informação do Município de Juína/MT em todos os níveis da Administração Pública Municipal. Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico da administração pública municipal em todo os níveis compreendendo: coordenação do departamento de tecnologia da informação, disponibilização de equipe in-loco para atendimento de suporte técnico presencial durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal e também em regime de plantão, instalação e manutenção de servidores físicos e virtualizações, infraestrutura de rede de cabeamento estruturado, microcomputadores, notebooks, backups, formação, reinstalação de sistemas operacionais e aplicativos de produtividade, instalação de impressoras em rede, relógio ponto e qualquer tipo de suporte em tecnologia da informação presencial e remoto necessários aos usuários da administração pública municipal.	12	mensal	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor da proposta deverá ser pago mensalmente

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias

GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO: A garantia dos serviços a serem prestados conforme proposto no item **"Solução Proposta"**, é de inteira responsabilidade da empresa **INFOTEC TECNOLOGIA – JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMÁTICA.**

Juína/MT, 29 de junho de 2020.

JP Simão Assistência Técnica
em Informática -ME
CNPJ: 17.778.799/0001-44

João Paulo Simão
Diretor Técnico e Comercial
INFOTEC TECNOLOGIA



Av. Cristiane Casquet, nº 574-N, Módulo 01
Juína-MT
Fone: (66) 99665-7393; (66) 3566-1532; (66) 984001532

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

PRODUTOS/SERVIÇOS: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MENSAL EM AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLIENTE: PEFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

A/C – ROSANGELA DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOCAL: JUÍNA/MT

DATA: 23/06/2020

A empresa Floresta Tecnologia – Maycon C. R. de Souza, vem apresentar sua proposta para prestação de serviços da area de Tecnologia da Informação. Segue abaixo informações da proposta:

Item	Produtos e/ou Serviços	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços mensal na area de Tecnologia da Infotmação a fim de atender as demandas de suporte de Tecnologia da Informação do Município de Juína/MT e demais secretarias e departamentos. Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico da administração pública municipal em todo os níveis compreendendo: coordenação do departamento de tecnologia da informação, disponibilização de equipe in-loco para atendimento de suporte, instalação e manutenção de equipamentos tecnologicos, infraestrutura de rede de dados, microcomputadores, notebooks, backups, formação, reinstalação de sistemas operacionais e aplicativos de produtividade, instalação de impressoras em	12	Mês	R\$ 24.500,00	R\$ 294.000,00



Av. Cristiane Casquet, nº 574-N, Módulo 01
Juína-MT

Fone: (66) 99665-7393; (66) 3566-1532; (66) 984001532

rede, relógio ponto e qualquer tipo de suporte em tecnologia da informação presencial e aos funcionários da da prefeitura municipal suas secretarias e departamentos.				
---	--	--	--	--

Forma de Pagamento: Mensal
Validade da Proposta: 60 dias

Sem mais,

Atenciosamente

Maycon C. R. de Souza – ME
CNPJ: 24.019.510/0001-79
Tecnico e Proprietário

24.019.510/0001-79
MAYCON C. R. DE
SOUZA - ME
AV. CRISTIANE CASQUET, 515 - MÓD. 01
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT



INFO BALANÇAS

CERVINI & GIACHINI LTDA

CNPJ: 04.457.940/0001-65

I.E. 13.338.935-9

Rua Santo Amaro Nº 1796-S – Bairro Veneza
Lucas Do Rio Verde/MT – CEP: 78455-000

P. M. JUINA
[Handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO
JUINA – MT

A/C ROSANGELA - DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezados,

A empresa Cervini & Giachini Ltda vem por meio desta apresentar sua proposta para prestação de serviços mensais de suporte tecnológico, suporte técnico – Service Desk a usuários na área de Tecnologia da Informação:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços mensal na área de Tecnologia da Informação a fim de atender as demandas de suporte de Tecnologia da Informação do Município de Juína/MT e demais secretarias e departamentos. Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico da administração pública municipal em todos os departamentos e secretarias: coordenação geral do departamento de informática, disponibilização de equipe técnica in-loco para atendimento de suporte a usuários/funcionários, instalação e manutenção de equipamentos tecnológicos, infraestrutura de rede de dados,	12	Mês	R\$ 27.800,00	R\$ 333.600,00

[Handwritten signature]



INFO BALANÇAS

CERVINI & GIACHINI LTDA

CNPJ: 04.457.940/0001-65

I.E. 13.338.935-3

Rua Santo Amaro Nº 1796-S – Bairro Veneza
Lucas Do Rio Verde/MT – CEP: 78455-000

P. M. JUINA
Fls. 00

microcomputadores, notebooks, backups, formação, reinstalação de sistemas operacionais e aplicativos de produtividade utilizados na instituição, instalação de impressoras em rede e local, instalação de relógios de ponto eletrônico e qualquer tipo de suporte em informática presencial e remoto aos funcionários da prefeitura municipal e suas secretarias e departamentos.				
---	--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de pagamento: mensal mediante emissão de nota fiscal de serviços.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de junho de 2020

CERVINI & GIACHINI LTDA
Abraão Cervini
INFO BALANÇAS
CNPJ: 04.457.940/0001-65

04.457.940/0001-65
I.E: 13.338.935-3
CERVINI & GIACHINI
LTDA
Rua Santo Amaro, 1796 S
Veneza - CEP: 78.455-000
Lucas do Rio Verde-MT

P. M. JUINA

Fls.

N.º de

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2715	J.P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF. -ME	17.778.799/0001-44	000.000.000-00
2	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
473024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMU	UNIDADE	12,00000	39	05	50	24.725,00	296.700,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
473024	279.600,00V	313.800,00P						
Total	279.600,00	313.800,00						

E - Empate

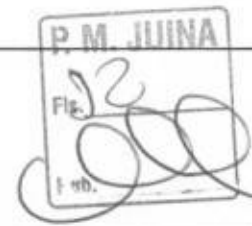
P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1834

Pedido: 677 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA A CONTRATAÇÃO DE
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
473024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI	UNIDADE	12,0000	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 279.600,00
Total do Local:	R\$ 279.600,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 279.600,00
Total do Fornecedor:	R\$ 279.600,00
Total do Pedido:	R\$ 279.600,00
Total Balizamento:	R\$ 279.600,00
Total Geral:	R\$ 279.600,00



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. Uma equipe especializada em serviços de tecnologia da informação é imprescindível para facilitar processos, aumentar a produtividade e reduzir custos. Serviços especializados em tecnologia da informação tem também como um dos principais objetivos manter a disponibilização de forma segura serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes as diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando o maior número de processos garantindo sempre uma solução eficiente à população e sempre buscando soluções tecnológicas integradas, otimizando a obtenção e o processamento de informações.

2.2. A manutenção corretiva, preventiva e atualização tecnológica é necessário a fim de reduzir ao um número de possíveis problemas que possam impactar diretamente no bom atendimento ao cidadão e no trabalho dos funcionários.

3. DOS ORÇAMENTOS

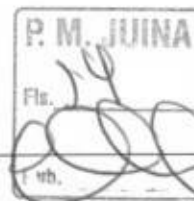
3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores do mercado local verificando o valor médio do serviço prestado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	473024	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI	SERVIÇO / MENSAL	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. - Todo o atendimento deverá obedecer às normas da ITIL – Information Technology Infrastructure Library. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

Helpdesk	Atendimento através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet/web, comunicação remota e atendimento "in-loco" realizado para equipe de técnicos que deverá ficar disponível no departamento da tecnologia no prédio da prefeitura para prestar suporte tecnológico aos usuários de T.I.C, esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, auxílio na emissão de relatórios, instalação de aplicativos e demais suporte tecnológico.
Atendimento	O atendimento às solicitações de suporte deverá ser realizado com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



“in loco”:

um SLA máximo de 60 minutos exceto quando houver alguma situação adversa em caso de atendimento externo ao prédio da prefeitura (como situações climáticas) ou situações que necessitem de aquisição de peças e/ou equipamentos para a resolução de problemas nos quais impeça o cumprimento desse tempo. Disponibilização de equipe com um mínimo de 04 técnicos, onde 03 técnicos deverão efetuar atendimento in loco em período integral no departamento de tecnologia da informação localizado no prédio da Prefeitura, e supervisor técnico com conhecimentos avançados para acompanhamento, orientações, organização e distribuição de serviços o qual deverá realizar fiscalização/inspeções e visitas in-loco periodicamente; a equipe também deverá estar disponível em regime de plantão para realização de atendimentos aos sábados, domingos e feriados quando convocados, tanto para atendimento aos funcionários da prefeitura quanto aos seus terceirizados que necessitem de pleno funcionamento dos processos tecnológicos para desempenhar suas atividades. A empresa contratada deverá disponibilizar a seus técnicos todo meio de locomoção – automóveis ou motocicletas para todo atendimento técnico necessário em todos os níveis da Administração Pública Municipal dentro do perímetro urbano, bem como arcar com todos os custos de seu deslocamento. Para atendimento nas áreas rurais e distritos, a equipe de suporte poderá se deslocar conjuntamente com equipes de servidores públicos municipais e seus respectivos veículos quando esses estiverem se deslocado a tais destinos. O atendimento nas áreas rurais, por se tratar em algumas ocasiões de lugares distantes, sempre que necessário será solicitado com agendamento prévio com ao menos 02 dias de antecedência para que a equipe técnica possa se preparar para se deslocar

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

8.1 O local de execução do objeto deste Termo de Referência, será na Prefeitura Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, bem como em todos os níveis da Administração Pública Municipal, seja em perímetro urbano, rurais ou distritos;

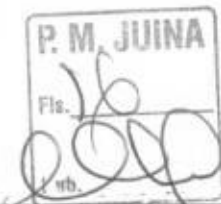
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



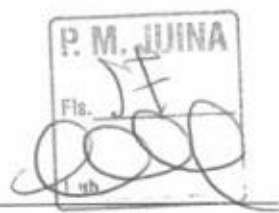
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 9.2 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juína - MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 9.3 Realizar atividades de suporte tecnológico em todos os níveis da Administração Pública Municipal compreendendo desde secretarias, seja anexas ao prédio da prefeitura ou não, até Unidades Básicas de Saúde, Creches e Escolas localizadas no perímetro urbano quanto rurais e distritos, e todas as unidades e departamentos em todos os níveis da Administração Pública Municipal;
- 9.4 contratada deve possuir em seu quadro permanente profissionais devidamente capacitados para realização/prestação dos serviços objetos desde edital;
- 9.5 Manter na execução dos serviços, pessoal e profissionais devidamente qualificados e habilitados para execução dos serviços, bem como as ferramentas e aparelhamento técnico necessário para desempenhar todo serviço técnico;
- 9.6 contratada deverá fornecer todo o ferramental, materiais e aparelhos técnicos como por exemplo: testadores e qualificadores de cabeamento U/UTP CAT5, CAT5e e CAT6, localizadores de cabeamento scanners de rede para cabeamento CAT5, CAT5e e CAT6
- 9.7 Realização de todo tipo de manutenção corretiva, preventiva, reparação necessárias em microcomputadores e notebooks em todos os níveis da Administração Pública Municipal. As manutenções incluem também realização de backups e restauração de backups dos dispositivos utilizados pelos funcionários;
- 9.8 Realizar formatação e reinstalação de sistemas operativos e aplicativos de produtividade em microcomputadores e notebooks em todos os níveis da Administração Pública Municipal. Todos os softwares necessários para a reinstalação dos dispositivos como por exemplo: sistemas operativos e aplicativos de produtividades devem ser fornecidos pela contratante devido a questões de licenciamento
- 9.9 Recuperação de unidades de Discos Rígidos HDs desde que estes dispositivos sejam passíveis de recuperação;
- 9.10 Realizar a instalação/reinstalação e configuração de impressoras e scanners de conectividade Ethernet, WI-FI ou USB em todos os níveis da Administração Pública Municipal;
- 9.11 Instalação e configuração de relógios de registros de ponto de funcionários em todos os níveis da Administração Pública Municipal. Esta instalação e configuração corresponde somente a instalação física do equipamento e configuração para utilização em rede;
- 9.12 Gerenciamento completo de plano e linhas de telefonia móvel da Prefeitura Municipal de Juína
- 9.13 Gerenciamento do painel de contas de e-mail corporativo da Prefeitura Municipal de Juína, desde o gerenciamento das contas existentes até cadastramento de novas contas. Este suporte não inclui serviço de hospedagens;
- 9.14 Executar serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva de toda rede logica de cabeamento U/UTP CAT5, CAT5e e CAT6 em todos os níveis da



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

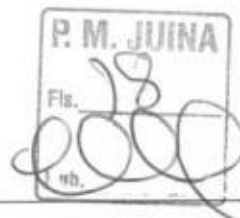


Administração Pública Municipal. A execução desse serviço contempla: instalação, manutenção preventiva e corretiva de racks (rack CORE) e equipamentos – switches, concentradores e distribuidores de rede localizados nas ER-Sala dos Equipamentos Principais de telecomunicações, racks e/ou TR – Salas de Telecomunicações, WA – Áreas de trabalho conforme as normas NBR14565/EIA-TIA 568. Execução de manutenções, configurações e implementações de ativos/equipamentos de rede; implementações diretas de segurança do ambiente de rede corporativo a fim de garantir a integridade de informações. Configuração e manutenção completa de switches (gateway) de rede, configuração e manutenção de V-LANS. Este serviço deve ser realizado por profissionais devidamente capacitados e habilitados de acordo com as normas de Segurança do Trabalho estabelecidas pelo Ministério de Trabalho

- 9.15 Executar implantação (instalação, substituição e manutenção de equipamentos de comunicação), manutenções preventivas e corretivas em toda infraestrutura da Rede Intranet segmentada e distribuída através de uma rede Wi-Fi de uso dedicado a qual interliga todos os níveis da Administração Pública Municipal com centralização no prédio da Prefeitura; Realização de manutenções em torre de transmissão/comunicação onde estão instalados os rádios de transmissão de dados. Este serviço deve ser realizado por profissionais devidamente capacitados e habilitados de acordo com as normas de Segurança do Trabalho estabelecidas pelo Ministério de Trabalho;
- 9.16 Instalação, manutenção preventiva e corretivos de racks CORE de servidores em ambiente de alta disponibilidade em máquinas físicas e também ambientes virtualizados conforme especificações a seguir; montagem de racks, organização de equipamentos servidores, organização de cabeamento de rede e energia elétrica para alimentação dos dispositivos alocados nos racks; identificação completa de cabeamentos e equipamentos; distribuição de energia elétrica para alimentação do rack de forma redundante; monitoramento da infraestrutura onde se abriga os racks; monitoramento de acesso a racks e controle de segurança; monitoramento, instalação e manutenções preventivas e corretivas em sistema de ventilação/exaustão dos racks
- 9.17 Instalação, manutenções preventivas e corretivas e promover segurança de equipamentos servidores, servidores de aplicações, servidores File Servers, Servidores Active Directory em ambiente de H.A – High Availability Systems/Sistemas De Alta Disponibilidade baseados em soluções Microsoft Windows Server incluindo. Elaboração e manutenção diretas e políticas de segurança - Group Policy, a fim de fornecer gerenciamento e configuração centralizada de sistemas operacionais, aplicativos e configurações dos usuários proporcionando uma maior segurança ao ambiente tecnológico. Instalação de servidores de Active Directory, cadastramento de contas de usuários/funcionários bem como seus terceirizados que necessitam de acesso ao ambiente tecnológico da Administração Pública Municipal, respeitando todas as normas de segurança; Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores de DNS; Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores de DHCP incluindo regras de liberação por endereçamento MAC, reservas de endereçamento IP, regras de permissões e bloqueio; Configuração de Array de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

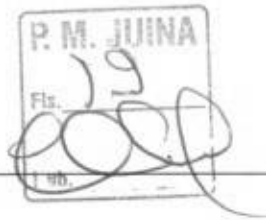


discos rígidos HDs em servidores em ambientes de H.A.; Instalação e manutenções preventivas e corretivas de servidores de aplicações. Análise de requisitos para instalação de servidores de aplicação com base nos requisitos mínimos dos Softwares; Instalação de servidores de acesso remoto com instalações físicas e através de ambiente virtualizado baseado em S.O Microsoft Windows Server e configuração de Remote APP para acesso a aplicações; configuração de contas de usuários através do active directory com definição de regras de acesso por faixa de horários e acesso por servidores; instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores de active directory redundantes; instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos servidores necessários para instalação dos Sistemas de Gestão utilizados pelo Município de Juína sempre respeitando os requisitos dos Sistemas e orientações das Software House; instalação, manutenção e configuração da ferramenta Microsoft HYPER-V para ambiente de H.A – High Availability Systems/Sistemas De Alta Disponibilidade; realização de backups de todos os servidores Microsoft Windows ou Linux diariamente com implantação e manutenção de rotinas automatizadas de backups, backups de bancos de dados de todos os sistemas de gestão utilizado pela Administração Pública Municipal com implantação e manutenção de rotinas automatizadas de backups; Instalação e configuração de Storage com disponibilidade para acesso em rede com implementação de acesso de usuários em nível de autenticação segura; implantação de rotinas de backups e cópias de segurança automatizadas para cópias em rede em sistemas de armazenamento tipo Storage;

- 9.18 Execução de serviço em FW UTM - Gerenciamento Unificado de Ameaças ou Unified Threat Management. Implantação de regras de filtro de conteúdo, cadastramento de hosts, networks, cadastramento de usuários com acesso por autenticação, liberação de usuários por endereçamento IP, configuração/liberação de acesso por meio de VPN – Virtual Private Network, cadastramento de grupos com políticas e regras de acesso customizadas, configuração de serviços de NAT, DDNS, balanceamento de links, fail over rules, instalação e configuração de clients em computadores de usuários, geração e instalação de certificados de segurança, monitoramento e análise de atividades da solução firewall
- 9.19 Disponibilizar 02 (dois) técnicos com conhecimentos no sistema de Gestão Pública utilizado pelo município de Juína/MT a fim de assessorar e prestar suporte inicial e tirar dúvidas básicas aos usuários/funcionários da prefeitura e em demais níveis da Administração Pública Municipal para posterior abertura de chamados junto a software house quando necessário e acompanhamento de chamados com cobrança das resoluções dos problemas, direcionamento dos atendimentos aos setores corretos na software house, técnicos com conhecimentos para esclarecimentos de dúvidas básicas nos módulos de: Contabilidade e tesouraria, Processos, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras & Licitação, Sistema de Tributação Web, Emissão de Nfs-E, Portal do Contribuinte Web; Portal Transparência Web, Cadastramento, Liberação e Configuração de acessos de usuários para acesso Aos sistemas de gestão, instalação e configuração das aplicações cliente/servidor dos sistemas cobol.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.20 Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;
- 9.21 Prestar atendimento por telefone e acesso remoto;
- 9.22 Prestar atendimento "in loco" disponibilizando um mínimo de 04 (quatro) técnicos para atendimento de suporte de acordo com o SLA estipulado no item "6.1 – Atendimento in loco". Caso tenha a necessidade de substituição de peças ou equipamentos poderá ocorrer um prolongamento de tempo na resolução de chamados, pois poderá haver casos em que seja necessários a aquisição de tais itens
- 9.23 Prover a homologação de softwares e novos equipamentos;
- 9.24 Acompanhamento aos serviços de garantia e/ou manutenção em equipamentos de Informática contratados de outras empresas;
- 9.25 Prestar o atendimento técnico em equipamentos de informática que estejam descobertos de garantia do fornecedor ou de contrato de garantia;
- 9.26 Preparar microcomputadores para remanejamento ou remoção permanente
- 9.27 Instalação de Token e certificados digitais
- 9.28 Instalação e configuração de computadores, monitores, projetor e/ou equipamentos móveis em reuniões;
- 9.29 Havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente;
- 9.30 Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àqueles referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- 9.31 Responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- 9.32 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores
- 9.33 Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- 9.34 Comunicar à Administração, por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente
- 9.35 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes e fornecer todos os EPIs necessários de acordo com a atividade que o profissional irá realizar conforme a legislação que trata de EPI no âmbito da segurança e saúde do trabalhador e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de acordo com a Lei 6514 de dezembro de 1977, que é o Capítulo V da CLT que estabelece a regulamentação de segurança e medicina no trabalho. Conforme o artigo 158 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o empregado pode ser penalizado ou receber justa causa por não apresentar uma justificativa ao empregador ao se recusar a utilizar o EPI. Conforme artigo 157 da CLT cabe as empresas cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho

- 9.36 Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Juína - MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumida
- 9.37 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 9.38 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- 9.39 Realização de análise de requisitos para aquisição de equipamentos de tecnologia, peças e software voltado a área de informática, indicação técnica de equipamentos para realização de processos licitatórios;
- 9.40 Aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes
- 9.41 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação; nenhum dos serviços contemplam o fornecimento de peças, equipamentos ou qualquer tipo de softwares e aplicativos de gestão e produtividade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 10.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- Dotação: 1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

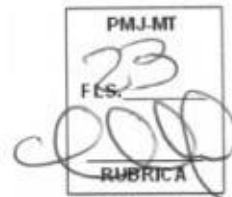
13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

(X) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

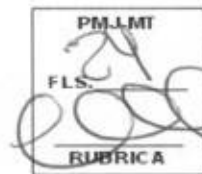
1755. 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Juína - MT, 14 de Julho de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 247.2020

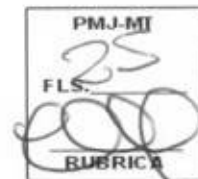
Atenciosamente,

Juína – MT, 14 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

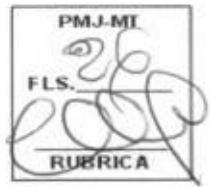
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto

 2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Municipal nº 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020;
OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
DATA DA ABERTURA: 29/07/2020;
HORA: 09:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 09:00 horas (Horário Local) do dia 29/07/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

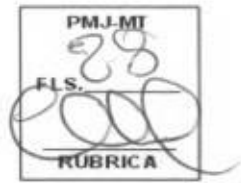
Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **09:00 horas, do dia 29 de Julho de 2020**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS:

4.1. Os serviços objetos deste certame são quantidades para atendimento conforme quadro justificativo do Anexo I – termo de referência.

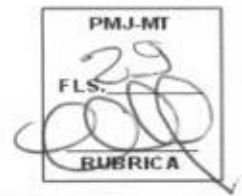
4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

- 5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
- 5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
 - 5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
 - 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
 - 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
 - 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
 - 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
 - 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
 - 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
 - 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
 - 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

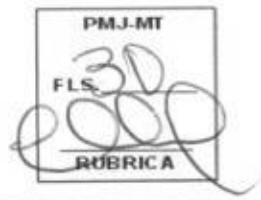
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

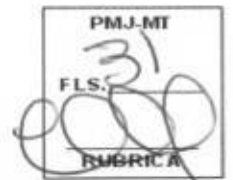


- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.
- 7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- 7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

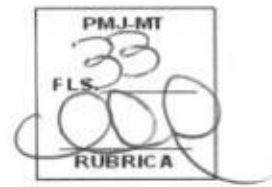
8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

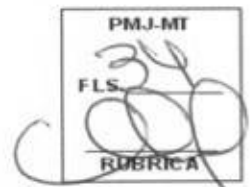
8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

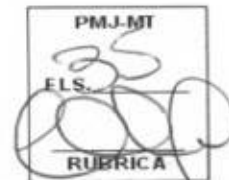
9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

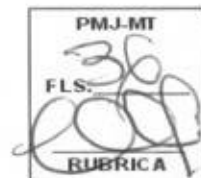
10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

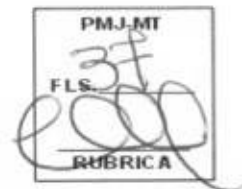
11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

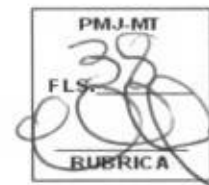
11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

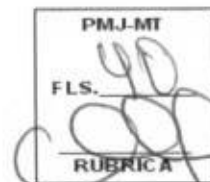
12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.2. A Licitante deverá apresentar **declaração ou atestado de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços similares ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei 8.666/93, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução.

12.4.3. As declarações ou atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

12.4.4. A empresa deverá comprovar ter capacidade técnica profissional por meio de declaração da licitante, indicando, do seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, de nível superior completo na área de serviço proposta – Tecnologia da Informação e suporte tecnológico podendo ser funcionário da Matriz ou de Filiais.

12.4.5. Declaração que atende todos os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente edital.

12.4.6. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

12.4.7. Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços de suporte técnico a usuários de TI, Cumprimento de Requisição de Serviço;

12.4.11. Os atestados ou declarações de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE

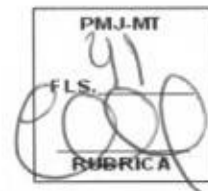
I. Técnico/Analista de BackOffice e Atendimento – Primeiro Nível (N1)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- Conhecimento em montagem, manutenção de microcomputadores e notebooks
- Experiência em suporte via acesso remoto;
- Experiência em Instalação e configuração de softwares aplicativos e de escritório;
- Experiência em configurações básicas em ambientes Microsoft Windows, Microsoft Outlook, Microsoft Office e Navegadores WEB;
- Conhecimento serviços de rede (mapeamento de pastas e diretórios, configuração TCP/IP);
- Conhecimento em gerenciamento de acessos de rede;
- Bom relacionamento interpessoal, fluência verbal e cordialidade;
- Apresentação de um número mínimo de 04 técnicos com conhecimentos em normas de segurança do trabalho com comprovação mínima de formação na norma NR-35 com carga horário mínima de 16 horas e a apresentação de no mínimo 02 técnicos com formação em NR-10 com carga horário mínima de 40 horas a fim de atender a legislação que trata de EPI no âmbito da segurança e saúde do Trabalho e estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de acordo com a Lei 6514 de dezembro de 1977, que é o Capítulo V da CLT que estabelece a regulamentação de segurança e medicina no trabalho, pois fará parte da rotina dos técnicos a realização de trabalho em altura e proximidade com redes elétricas de baixa tensão na implantação/instalação e manutenção de cabeamento de rede estruturada;

II. Técnico/Analista de Suporte Técnico – Segundo Nível (N2)

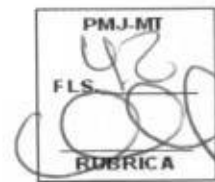
- Formação: Cursando ou concluído ensino superior na área de Tecnologia da Informação;
- Experiência de 3 anos em suporte técnico em microinformática (hardware, software e antivírus);
- Experiência de ao 02 (dois) anos na função de técnico/analista de suporte tecnológico e em sistemas de Gestão em Área Pública a serem comprovados por meio de declaração ou atestado de capacidade emitido por empresa de direito privado ou público;
- Sólidos conhecimentos em configurações e reparos em sistema operacional Microsoft Windows e ferramentas Microsoft Office;
- Experiência em Instalação e configuração de softwares aplicativos e de escritório;
- Conhecimento em montagem, manutenção de microcomputadores e notebooks
- Conhecimentos em redes de dados (cabeamento, switch, roteadores e Wi-Fi);
- Conhecimentos básicos em segurança da informação;
- Bom relacionamento interpessoal, fluência verbal e cordialidade;
- Apresentação de um número mínimo de 02 técnicos com conhecimentos em normas de segurança do trabalho com comprovação mínima de formação na norma NR-10 com carga horário mínima de 40 horas e a apresentação de no mínimo 02 técnicos com formação em NR-6 com carga horário mínima de 04 horas a fim de atender a legislação que trata de EPI no âmbito da segurança e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



saúde do Trabalho e estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de acordo com a Lei 6514 de dezembro de 1977, que é o Capítulo V da CLT que estabelece a regulamentação de segurança e medicina no trabalho, pois fará parte da rotina dos técnicos a realização de trabalho em altura e proximidade com redes elétricas de baixa tensão na implantação/instalação e manutenção de cabeamento de rede estruturada;

III. Supervisor Técnico de nível Avançado

- Formação: Ensino superior concluído na área de Tecnologia da Informação;
- Experiência de 3 anos exercendo função de supervisão em central de atendimento (Service-Desk) e microinformática;
- Experiência em capacitação/treinamento;
- Experiência com elaboração de relatórios e apresentação de resultados;
- Bom relacionamento interpessoal, fluência verbal e cordialidade;
- Desejável conhecimento com a ferramenta de administração de computadores em ambiente Microsoft, Microsoft Windows Server, Políticas de Grupo (GPO), Unidade Organizacional (OU) e Controles de Domínio. Pelo menos um profissional da equipe deverá apresentar as seguintes certificações: Certificação Oficial Microsoft e atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado a fim de comprovar experiência em solução Microsoft Windows Server;
- Experiência em estrutura de banco de dados e banco de dados **SQL** - Structured Query Language/Linguagem de Consulta Estruturada. Pelo menos um profissional apresentar certificação para comprovação de experiência em **SQL** - Structured Query Language e curso com carga horária mínima de 60 horas em banco de dados e estrutura de banco de dados.
- Experiência em redes de dados de cabeamento estruturado. Pelo menos um profissional deverá apresentar por meio de certificações que é devidamente capacitado em redes de cabeamento estruturado com carga horária mínima de 28 horas e certificação em rede de computadores com carga horária mínima de 60 horas;

Experiência em soluções avançadas de segurança FW UTM. Configuração, manutenções, customizações de regras e políticas de segurança devidamente comprovadas por meio de certificação ou atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito privado ou público para comprovação de experiência;

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

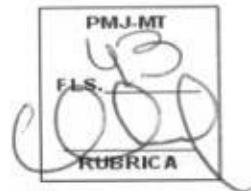
12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

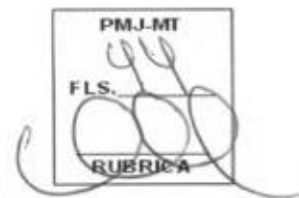
12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

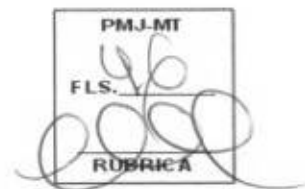
13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

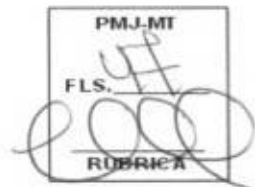
13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

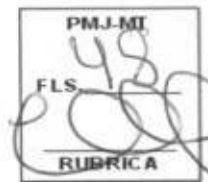
14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

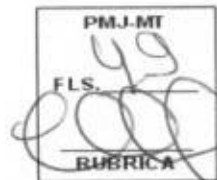
15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

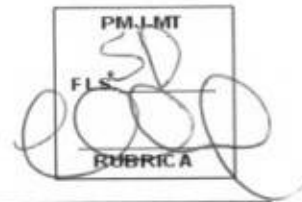
15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

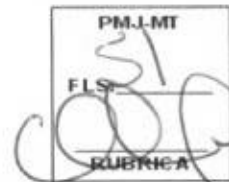
19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. O cancelamento do Contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.3.1. Por razão de interesse público; ou,

19.3.2. A pedido do fornecedor registrado.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

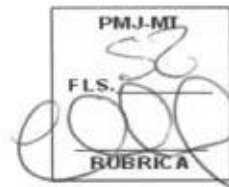
21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia do contrato, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

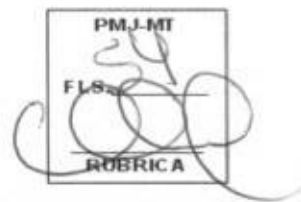
21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

22.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

22.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

22.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

22.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

22.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital e Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

23.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

23.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

23.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

23.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

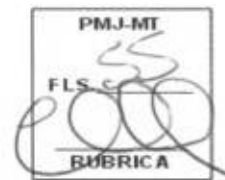
23.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

23.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

24.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

24.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

24.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

24.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

25. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

25.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

25.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

31



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

25.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

25.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

25.2. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

25.2.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

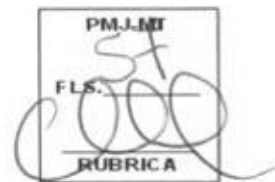
25.2.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

26.3. No caso do subitem 26.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

26.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

26.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

26.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

26.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

26.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

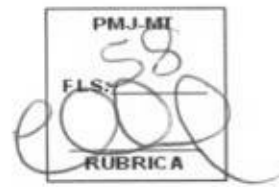
26.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

26.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

26.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

26.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

26.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

26.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

26.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

26.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

26.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

26.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 26.6.6., do presente Edital.

26.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

26.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

26.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

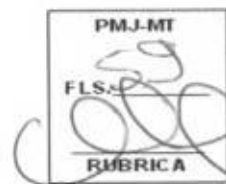
26.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

26.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

26.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

27.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

27.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

27.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

27.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

27.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

27.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

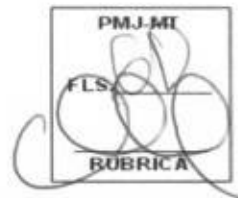
27.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

27.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

27.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

27.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

27.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

27.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

27.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

28.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

28.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

28.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

28.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

28.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

28.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

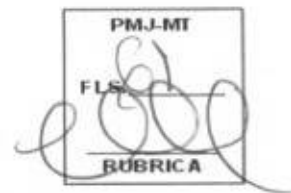
28.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

28.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

28.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

29. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

29.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 064/2020 sobre as constantes na Minuta do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

30. DO FORO:

30.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 064/2020 e na execução do Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

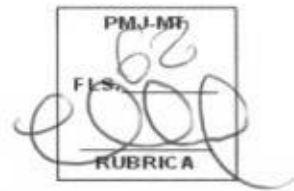
31. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

31.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

31.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

31.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela impropriedade ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

31.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

31.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

31.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

31.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

31.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

31.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

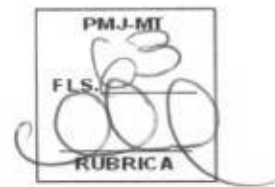
31.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

31.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

38



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



31.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

31.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

31.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

31.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

32.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

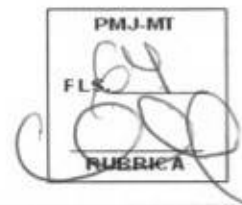
32.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

32.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



32.6. A Minuta do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

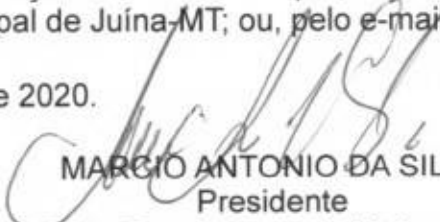
32.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

32.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
- ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
- ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

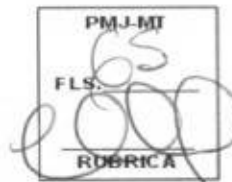
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 as 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 14 de Julho de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



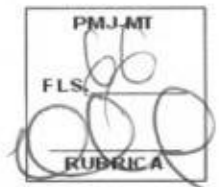
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria n° 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 064/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. Uma equipe especializada em serviços de tecnologia da informação é imprescindível para facilitar processos, aumentar a produtividade e reduzir custos. Serviços especializados em tecnologia da informação tem também como um dos principais objetivos manter a disponibilização de forma segura serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes as diversas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando o maior número de processos garantindo sempre uma solução eficiente à população e sempre buscando soluções tecnológicas integradas, otimizando a obtenção e o processamento de informações.

2.2. A manutenção corretiva, preventiva e atualização tecnológica é necessário a fim de reduzir ao um número de possíveis problemas que possam impactar diretamente no bom atendimento ao cidadão e no trabalho dos funcionários.

3. DOS ORÇAMENTOS

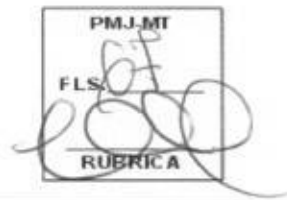
3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores do mercado local verificando o valor médio do serviço prestado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	473024	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTACAO, OPERACAO E GESTAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUCOES DE TI	SERVIÇO / MENSAL	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

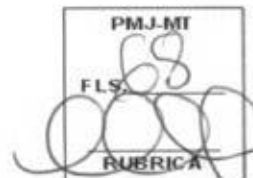
6. ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. - Todo o atendimento deverá obedecer às normas da ITIL – Information Technology Infrastructure Library. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

Helpdesk	Atendimento através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet\web, comunicação remota e atendimento "in-loco" realizado para equipe de técnicos que deverá ficar disponível no departamento da tecnologia no prédio da prefeitura para prestar suporte tecnológico aos usuários de T.I.C, esclarecimento de dúvidas
-----------------	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



	operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, auxílio na emissão de relatórios, instalação de aplicativos e demais suporte tecnológico.
Atendimento "in loco":	<u>O atendimento às solicitações de suporte deverá ser realizado com um SLA máximo de 60 minutos</u> exceto quando houver alguma situação adversa em caso de atendimento externo ao prédio da prefeitura (como situações climáticas) ou situações que necessitem de aquisição de peças e/ou equipamentos para a resolução de problemas nos quais impeça o cumprimento desse tempo. Disponibilização de equipe com um mínimo de 04 técnicos, onde 03 técnicos deverão efetuar atendimento in loco em período integral no departamento de tecnologia da informação localizado no prédio da Prefeitura, e supervisor técnico com conhecimentos avançados para acompanhamento, orientações, organização e distribuição de serviços o qual deverá realizar fiscalização/inspeções e visitas in-loco periodicamente; a equipe também deverá estar disponível em regime de plantão para realização de atendimentos aos sábados, domingos e feriados quando convocados, tanto para atendimento aos funcionários da prefeitura quanto aos seus terceirizados que necessitem de pleno funcionamento dos processos tecnológicos para desempenhar suas atividades. A empresa contratada deverá disponibilizar a seus técnicos todo meio de locomoção – automóveis ou motocicletas para todo atendimento técnico necessário em todos os níveis da Administração Pública Municipal dentro do perímetro urbano, bem como arcar com todos os custos de seu deslocamento. Para atendimento nas áreas rurais e distritos, a equipe de suporte poderá se deslocar conjuntamente com equipes de servidores públicos municipais e seus respectivos veículos quando esses estiverem se deslocado a tais destinos. O atendimento nas áreas rurais, por se tratar em algumas ocasiões de lugares distantes, sempre que necessário será solicitado com agendamento prévio com ao menos 02 dias de antecedência para que a equipe técnica possa se preparar para se deslocar

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

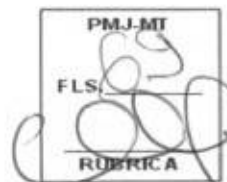
7.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

8.1 O local de execução do objeto deste Termo de Referência, será na Prefeitura Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, bem como em todos os níveis da Administração Pública Municipal, seja em perímetro urbano, rurais ou distritos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

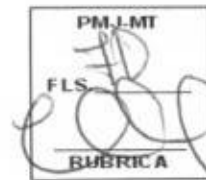
- 9.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 9.2 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juína - MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 9.3 Realizar atividades de suporte tecnológico em todos os níveis da Administração Pública Municipal compreendendo desde secretarias, seja anexas ao prédio da prefeitura ou não, até Unidades Básicas de Saúde, Creches e Escolas localizadas no perímetro urbano quanto rurais e distritos, e todas as unidades e departamentos em todos os níveis da Administração Pública Municipal;
- 9.4 contratada deve possuir em seu quadro permanente profissionais devidamente capacitados para realização/prestação dos serviços objetos desde edital;
- 9.5 Manter na execução dos serviços, pessoal e profissionais devidamente qualificados e habilitados para execução dos serviços, bem como as ferramentas e aparelhamento técnico necessário para desempenhar todo serviço técnico;
- 9.6 contratada deverá fornecer todo o ferramental, materiais e aparelhos técnicos como por exemplo: testadores e qualificadores de cabeamento U/UTP CAT5, CAT5e e CAT6, localizadores de cabeamento scanners de rede para cabeamento CAT5, CAT5e e CAT6
- 9.7 Realização de todo tipo de manutenção corretiva, preventiva, reparação necessárias em microcomputadores e notebooks em todos os níveis da Administração Pública Municipal. As manutenções incluem também realização de backups e restauração de backups dos dispositivos utilizados pelos funcionários;
- 9.8 Realizar formatação e reinstalação de sistemas operativos e aplicativos de produtividade em microcomputadores e notebooks em todos os níveis da Administração Pública Municipal. Todos os softwares necessários para a reinstalação dos dispositivos como por exemplo: sistemas operativos e aplicativos de produtividades devem ser fornecidos pela contratante devido a questões de licenciamento
- 9.9 Recuperação de unidades de Discos Rígidos HDs desde que estes dispositivos sejam passíveis de recuperação;
- 9.10 Realizar a instalação/reinstalação e configuração de impressoras e scanners de conectividade Ethernet, WI-FI ou USB em todos os níveis da Administração Pública Municipal;
- 9.11 Instalação e configuração de relógios de registros de ponto de funcionários em todos os níveis da Administração Pública Municipal. Esta instalação e configuração corresponde somente a instalação física do equipamento e configuração para utilização em rede;
- 9.12 Gerenciamento completo de plano e linhas de telefonia móvel da Prefeitura Municipal de Juína
- 9.13 Gerenciamento do painel de contas de e-mail corporativo da Prefeitura Municipal de Juína, desde o gerenciamento das contas existentes até cadastramento de novas contas. Este suporte não inclui serviço de hospedagens;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

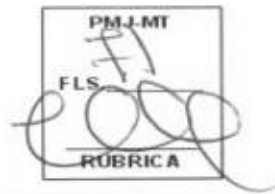
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.14 Executar serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva de toda rede logica de cabeamento U/UTP CAT5, CAT5e e CAT6 em todos os níveis da Administração Pública Municipal. A execução desse serviço contempla: instalação, manutenção preventiva e corretiva de racks (rack CORE) e equipamentos – switches, concentradores e distribuidores de rede localizados nas ER-Sala dos Equipamentos Principais de telecomunicações, racks e/ou TR – Salas de Telecomunicações, WA – Áreas de trabalho conforme as normas NBR14565/EIA-TIA 568. Execução de manutenções, configurações e implementações de ativos/equipamentos de rede; implementações diretas de segurança do ambiente de rede corporativo a fim de garantir a integridade de informações. Configuração e manutenção completa de switches (gateway) de rede, configuração e manutenção de V-LANS. Este serviço deve ser realizado por profissionais devidamente capacitados e habilitados de acordo com as normas de Segurança do Trabalho estabelecidas pelo Ministério de Trabalho
- 9.15 Executar implantação (instalação, substituição e manutenção de equipamentos de comunicação), manutenções preventivas e corretivas em toda infraestrutura da Rede Intranet segmentada e distribuída através de uma rede Wi-Fi de uso dedicado a qual interliga todos os níveis da Administração Pública Municipal com centralização no prédio da Prefeitura; Realização de manutenções em torre de transmissão/comunicação onde estão instalados os rádios de transmissão de dados. Este serviço deve ser realizado por profissionais devidamente capacitados e habilitados de acordo com as normas de Segurança do Trabalho estabelecidas pelo Ministério de Trabalho;
- 9.16 Instalação, manutenção preventiva e corretivos de racks CORE de servidores em ambiente de alta disponibilidade em maquinas físicas e também ambientes virtualizados conforme especificações a seguir; montagem de racks, organização de equipamentos servidores, organização de cabeamento de rede e energia elétrica para alimentação dos dispositivos alocados nos racks; identificação completa de cabeamentos e equipamentos; distribuição de energia elétrica para alimentação do rack de forma redundante; monitoramento da infraestrutura onde se abriga os racks; monitoramento de acesso a racks e controle de segurança; monitoramento, instalação e manutenções preventivas e corretivas em sistema de ventilação/exaustão dos racks
- 9.17 Instalação, manutenções preventivas e corretivas e promover segurança de equipamentos servidores, servidores de aplicações, servidores File Servers, Servidores Active Directory em ambiente de H.A – High Availability Systems/Sistemas De Alta Disponibilidade baseados em soluções Microsoft Windows Server incluindo. Elaboração e manutenção diretas e políticas de segurança - Group Policy, a fim de fornecer gerenciamento e configuração centralizada de sistemas operacionais, aplicativos e configurações dos usuários proporcionando uma maior segurança ao ambiente tecnológico. Instalação de servidores de Active Directory, cadastramento de contas de usuários/funcionários bem como seus terceirizados que necessitam de acesso ao ambiente tecnológico da Administração Pública Municipal, respeitando todos as normas de segurança; Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores de DNS; Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores de DHCP incluindo regras de liberação por endereçamento MAC, reservas de endereçamento IP, regras de permissões e bloqueio; Configuração de Array de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

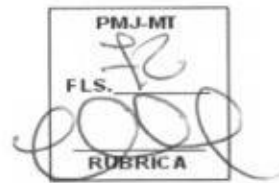


discos rígidos HDs em servidores em ambientes de H.A.; Instalação e manutenções preventivas e corretivas de servidores de aplicações. Análise de requisitos para instalação de servidores de aplicação com base nos requisitos mínimos dos Softwares; Instalação de servidores de acesso remoto com instalações físicas e através de ambiente virtualizado baseado em S.O Microsoft Windows Server e configuração de Remote APP para acesso a aplicações; configuração de contas de usuários através do active directory com definição de regras de acesso por faixa de horários e acesso por servidores; instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores de active directory redundantes; instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos servidores necessários para instalação dos Sistemas de Gestão utilizados pelo Município de Juína sempre respeitando os requisitos dos Sistemas e orientações das Software House; instalação, manutenção e configuração da ferramenta Microsoft HYPER-V para ambiente de H.A – High Availability Systems/Sistemas De Alta Disponibilidade; realização de backups de todos os servidores Microsoft Windows ou Linux diariamente com implantação e manutenção de rotinas automatizadas de backups, backups de bancos de dados de todos os sistemas de gestão utilizado pela Administração Pública Municipal com implantação e manutenção de rotinas automatizadas de backups; Instalação e configuração de Storage com disponibilidade para acesso em rede com implementação de acesso de usuários em nível de autenticação segura; implantação de rotinas de backups e cópias de segurança automatizadas para cópias em rede em sistemas de armazenamento tipo Storage;

- 9.18 Execução de serviço em FW UTM - **Gerenciamento Unificado de Ameaças ou Unified Threat Management. Implantação de regras de filtro de conteúdo, cadastramento de hosts, networks, cadastramento de usuários com acesso por autenticação, liberação de usuários por endereçamento IP, configuração/liberação de acesso por meio de VPN – Virtual Private Network, cadastramento de grupos com políticas e regras de acesso customizadas, configuração de serviços de NAT, DDNS, balanceamento de links, fail over rules, instalação e configuração de clients em computadores de usuários, geração e instalação de certificados de segurança, monitoramento e análise de atividades da solução firewall**
- 9.19 Disponibilizar 02 (dois) técnicos com conhecimentos no sistema de Gestão Pública utilizado pelo município de Juína/MT a fim de assessorar e prestar suporte inicial e tirar dúvidas básicas aos usuários/funcionários da prefeitura e em demais níveis da Administração Pública Municipal para posterior abertura de chamados junto a software house quando necessário e acompanhamento de chamados com cobrança das resoluções dos problemas, direcionamento dos atendimentos aos setores corretos na software house, técnicos com conhecimentos para esclarecimentos de dúvidas básicas nos módulos de: Contabilidade e tesouraria, Processos, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras & Licitação, Sistema de Tributação Web, Emissão de Nfs-E, Portal do Contribuinte Web; Portal Transparência Web, Cadastramento, Liberação e Configuração de acessos de usuários para acesso Aos sistemas de gestão, instalação e configuração das aplicações cliente/servidor dos sistemas cobol.
- 9.20 Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



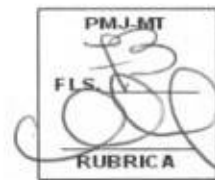
- 9.21 Prestar atendimento por telefone e acesso remoto;
- 9.22 Prestar atendimento "in loco" disponibilizando um mínimo de 04 (quatro) técnicos para atendimento de suporte de acordo com o SLA estipulado no item "6.1 – **Atendimento in loco**". Caso tenha a necessidade de substituição de peças ou equipamentos poderá ocorrer um prolongamento de tempo na resolução de chamados, pois poderá haver casos em que seja necessários a aquisição de tais itens
- 9.23 Prover a homologação de softwares e novos equipamentos;
- 9.24 Acompanhamento aos serviços de garantia e/ou manutenção em equipamentos de Informática contratados de outras empresas;
- 9.25 Prestar o atendimento técnico em equipamentos de informática que estejam descobertos de garantia do fornecedor ou de contrato de garantia;
- 9.26 Preparar microcomputadores para remanejamento ou remoção permanente
- 9.27 Instalação de Token e certificados digitais
- 9.28 Instalação e configuração de computadores, monitores, projetor e/ou equipamentos móveis em reuniões;
- 9.29 Havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente;
- 9.30 Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àqueles referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- 9.31 Responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- 9.32 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores
- 9.33 Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- 9.34 Comunicar à Administração, por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente
- 9.35 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes e fornecer todos os EPIs necessários de acordo com a atividade que o profissional irá realizar conforme a legislação que trata de EPI no âmbito da segurança e saúde do trabalhador e estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de acordo com a Lei 6514 de dezembro de 1977, que é o Capítulo V da CLT que estabelece a regulamentação de segurança e medicina no trabalho. Conforme o artigo 158



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, o empregado pode ser penalizado ou receber justa causa por não apresentar uma justificativa ao empregador ao se recusar a utilizar o EPI. Conforme artigo 157 da CLT cabe as empresas cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho
- 9.36 Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Juína - MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumida
- 9.37 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 9.38 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- 9.39 Realização de análise de requisitos para aquisição de equipamentos de tecnologia, peças e software voltado a área de informática, indicação técnica de equipamentos para realização de processos licitatórios;
- 9.40 Aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes
- 9.41 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação; nenhum dos serviços contemplam o fornecimento de peças, equipamentos ou qualquer tipo de softwares a aplicativos de gestão e produtividade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 10.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- Dotação: 1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

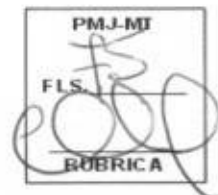
13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 064/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 064/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

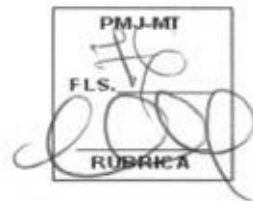
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 064/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

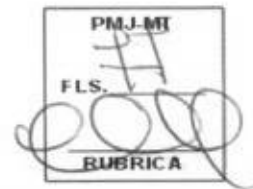
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 064/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

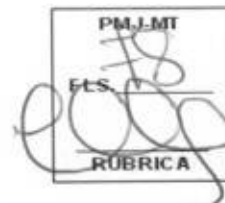
_____-____, ____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 064/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para a

as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

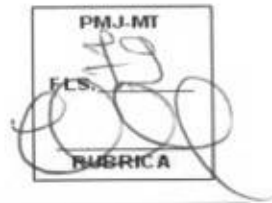
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 064/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

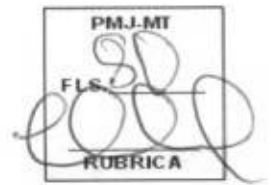
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 064/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020.
 PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

LOTE	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e Contrato Administrativo, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

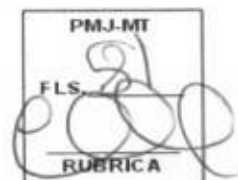
Assinatura e carimbo
 (representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

56



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 064/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

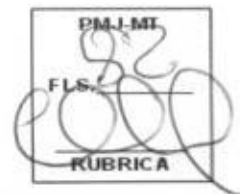
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 064/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 064/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 064/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 064/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

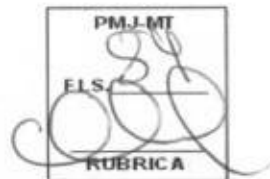
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 064/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 064/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo _____, a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 064/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

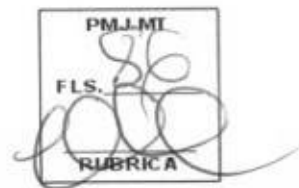
2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15 §



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2. Os serviços objeto do presente contrato poderão ser prorrogados em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

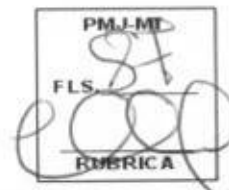
4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

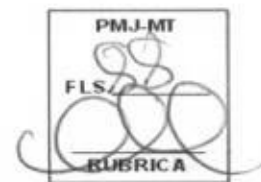
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

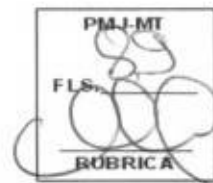
8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 064/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 064/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 064/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

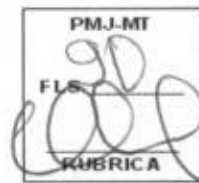
9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 064/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

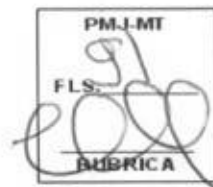
10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

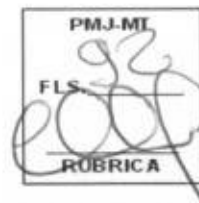
10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

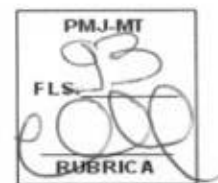
11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

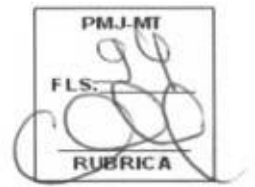
11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

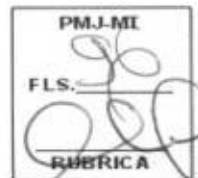
13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

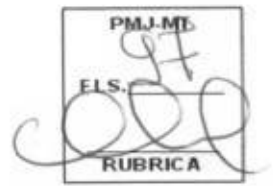
16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

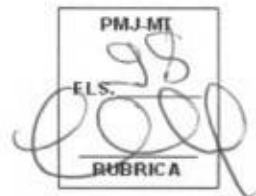
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 239/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 247-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – N° 064/2020, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C –
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO,
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO
- REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE
SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE
ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS;
OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

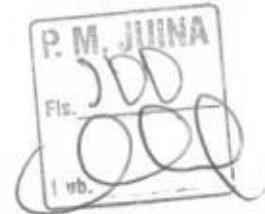
Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinado a o Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 064/2020, e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

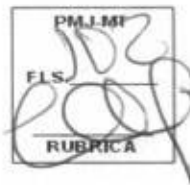
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 29/07/2020

HORÁRIO: 09:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 064/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 14/07/2020


MÁRCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. JUINA
Fls. 103
1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA ESCOLA MARIA HILDA PANÁS E ATIVIDADES INTERNAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, do Exercício de 2021, bem como Revisão/Alteração do PPA referente ao Quadrênio 2018/2021**, no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Juína
Data: 23 de Julho de 2020
Horário: 18h00min

Observação: A Audiência Pública será transmitida ao vivo pela internet e o acesso poderá ser feito pelas redes Sociais da Prefeitura Municipal de Juína (Facebook) e o link será disponibilizado no site do Município de Juína (www.juina.mt.gov.br) e ainda, poderão ser enviadas sugestões através do e-mail: orcamento@juina.mt.gov.br

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 14 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

OBSERVAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atenção às disposições do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de Junho de 2020, que Reformula, Consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19, revoga o Decreto Municipal n.º 419/2020, e dá outras providências, os Organizadores da Audiência Pública convocada pelo presente Edital, deverão observar o cumprimento das seguintes práticas e medidas sanitárias:

I – ocupar somente 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local onde será realizada a Audiência Pública;

II – realizar a Audiência Pública no período máximo de 01 (uma) hora, e, caso for necessário tempo superior, que a referida Audiência seja realizada em 2 (dois) períodos, com prazo, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas entre uma e a outra;

III – efetuar a devida higienização do local e seus mobiliários, onde será realizada a Audiência Pública;

IV – manter o distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre as pessoas, devendo ocorrer sinalização dos locais a ser ocupados, tais como bancos ou cadeiras, utilizados pelos participantes da Audiência Pública;

V – exigir que todos os participantes da Audiência Pública utilizem máscaras de proteção facial, impedindo a entrada de pessoas sem as referidas máscaras;

VI – vedar a participação na Audiência Pública de pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, ficando permitida a Audiência Pública específica para tais pessoas, em horário diverso;

VII – evitar durante a realização da Audiência Pública o contato físico entre os participantes (aperto de mão, abraços, etc.);

VIII – manter o local onde será realizada a Audiência Pública com as janelas abertas e ventiladores acionados, evitando o ar condicionado no ambiente, para haver maior circulação de ar;

IX – impedir na realização da Audiência Pública a participação de grupos ou de pessoas de outros municípios; e,

X – disponibilizar álcool 70% na entrada e saída do local onde se realizará a Audiência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020.

Análise das Propostas para fins de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, construções (fornecimento de material e mão de obra), para a construção de um Galpão em estrutura pré-moldada, com cobertura em telhas metálicas, destinado para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 171/2020, de 20 de janeiro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker – Presidente; Marcelo Henrique Barbosa – Secretário e Wellington dos Santos Coelho – Membro, para analisar e julgar os documentos referentes à Tomada de Preços n° 007/2020

DAS PROPOSTAS:

Continuando, a Comissão verificou as propostas de preços contidos nos envelopes de proposta. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

1ª classificada a empresa MI. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP apresentou o valor total de R\$ 269.797,71 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos),

2ª classificada a empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 273.751,57 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),

3ª classificada a empresa FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA apresentou o valor total de R\$ 289.010,48 (duzentos e oitenta e nove mil, dez reais e quarenta e oito centavos),

4ª classificada a empresa CONSTRUART LTDA apresentou o valor total de R\$ 291.080,80 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e oitenta centavos),

5ª classificada a empresa ROCATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou o valor total de R\$ 291.414,93 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos),

6ª classificada a empresa LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL EIRELI apresentou o valor total de R\$ 292.792,24 (duzentos e noventa e dois mil,

Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E ULTRASSONOGRÁFIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA ESCOLA MARIA HILDA PANÁS E ATIVIDADES INTERNAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE JULHO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 14 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juina, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, do Exercício de 2021, bem como Revisão/Alteração do PPA referente ao Quadrênio 2018/2021**, no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Juina
Data: 23 de Julho de 2020
Horário: 18h00min

Observação: A Audiência Pública será transmitida ao vivo pela internet e o acesso poderá ser feito pelas redes Sociais da Prefeitura Municipal de Juina (Facebook) e o link será disponibilizado no site do Município de Juina (www.juina.mt.gov.br) e ainda, poderão ser enviadas sugestões através do e-mail: orcamento@juina.mt.gov.br

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juina-MT, 14 de Julho de 2020

ALTIR ANTONIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT

OBSERVAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Em atenção as disposições do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de Junho de 2020, que Reformula, Consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19, revoga o Decreto Municipal n.º 419/2020, e dá outras providências, os Organizadores da Audiência Pública convocada pelo presente Edital, deverão observar o cumprimento das seguintes práticas e medidas sanitárias:

I – ocupar somente 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local onde será realizada a Audiência Pública;

II – realizar a Audiência Pública no período máximo de 01 (uma) hora, e, caso for necessário tempo superior, que a referida Audiência seja realizada em 2 (dois) períodos, com prazo, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas entre uma e a outra;

III – efetuar a devida higienização do local e seus mobiliários, onde será realizada a Audiência Pública;

IV – manter o distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre as pessoas, devendo ocorrer sinalização dos locais a ser ocupados, tais como bancos ou cadeiras, utilizados pelos participantes da Audiência Pública;

V – exigir que todos os participantes da Audiência Pública utilizem máscaras de proteção facial, impedindo a entrada de pessoas sem as referidas máscaras;

VI – vedar a participação na Audiência Pública de pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, ficando permitida a Audiência Pública específica para tais pessoas, em horário diverso;

VII – evitar durante a realização da Audiência Pública o contato físico entre os participantes (aperto de mão, abraços, etc.);

VIII – manter o local onde será realizada a Audiência Pública com as janelas abertas e ventiladores acionados, evitando o ar condicionado no ambiente, para haver maior circulação de ar;

IX – impedir na realização da Audiência Pública a participação de grupos ou de pessoas de outros municípios; e

X - disponibilizar álcool 70% na entrada e saída do local onde se realizará a Audiência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020.

Análise das Propostas para fins de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, construções (fornecimento de material e mão de obra), para a construção de um Galpão em estrutura pré-moldada, com cobertura em telhas metálicas, destinado para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 171/2020, de 20 de janeiro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker – Presidente; Marcelo Henrique Barbosa – Secretário e Wellington dos Santos Coelho – Membro, para analisar e julgar os documentos referentes à Tomada de Preços n.º 007/2020

DAS PROPOSTAS:

Continuando, a Comissão verificou as propostas de preços contidos nos envelopes de proposta Desta análise, anexada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

1ª classificada a empresa MI. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. EPP apresentou o valor total de R\$ 269.797,71 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos),

2ª classificada a empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 273.751,57 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),

3ª classificada a empresa FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA apresentou o valor total de R\$ 289.010,48 (duzentos e oitenta e nove mil, dez reais e quarenta e oito centavos),

4ª classificada a empresa CONSTRUART LTDA apresentou o valor total de R\$ 291.080,80 (duzentos e noventa e um mil, oitenta reais e oitenta centavos),

5ª classificada a empresa ROCATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentou o valor total de R\$ 291.414,93 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos),

6ª classificada a empresa LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL EIRELI apresentou o valor total de R\$ 292.792,24 (duzentos e noventa e dois mil,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

INSCRIÇÃO PLÁSTICA

ASSIGNAÇÃO FINAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1011625-5

03/08/2018 2ª via

P. M. JUINA
Fls. *[Handwritten Signature]*
28/10/1977

JOÃO PAULO SIMÃO

ANTONIO GOMES SIMÃO
MARIA JULIA DIAS SIMÃO

CIANORTE-PR

C.CASAM.4882 LIV.A12 FLS.202 JUINA-MT

761.790.101-10

[Handwritten Signature]
ALTON SILVA MACHADO

081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3731283



Nº 3542834

[Handwritten Signature]

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *27/07/2016*

[Handwritten Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51101934787

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000069720

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

7 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 51101934787 e protocolo 200535315 - 07/05/2020. Autenticação: 34D15B7C215B79C1EA3BE2F3F9638B27AB1E. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 86hS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

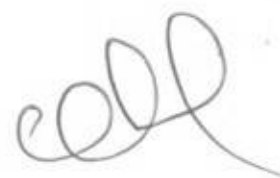

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.531-5	MTP2000069720	07/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
761.790.101-10	JOAO PAULO SIMAO


Página 1 de 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 51101934787 e protocolo 200535315 - 07/05/2020. Autenticação: 34D15B7C215B78C1EA3BE2F3F9638B27AB1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 8Kns. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

M. JUINA
Fls. 113
1.ª fl.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Orgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 761.790.101-10	
EMAIL JPSIMAO@TERRA.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 278N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 278N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JPSIMAO@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4321500 4651601 4652400 4665600 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE TELEFONIA E COMUNICACAO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, OS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS), CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, SERVICOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUARIO NA DEFINICAO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000069720



017641059-0





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA
Fls. 110
110

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Órgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JPSIMAO@TERRA.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS		NÚMERO 278N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS		NÚMERO 278N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JPSIMAO@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividade secundária 4753900 6110803 6204000 6209100 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFIGURACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICACOES, REDES E COMUNICACAO, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000069720



MTN0105900



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 51101934787 e protocolo 200535315 - 07/05/2020. Autenticação: 34D15B7C215B78C1EA3BE2F3F9638B27AB1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 8KnS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.531-5	MTP2000069720	07/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
761.790.101-10	JOAO PAULO SIMAO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 225544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 5110193-79 e protocolo 200535315 - 07/05/2020. Autenticação: 34D15B7C215B78C1EA3BE2F3F9638B27AB1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 8Kns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA
Fls.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Orgão Emissor SJ	UF MT	CPF (numero) 761.790.101-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JPSIMAO@TERRA.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 278N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA			UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOIAS			NÚMERO 1150S	
COMPLEMENTO ANEXO PASQUALOTTO SUPERMER		BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 78455000	
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JPSIMAO@TERRA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundarias 4321500 4651601 4652400 4665600 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, OS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIAÇAO, MATERIAIS ELETRICOS), CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, SERVICOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUARIO NA DEFINICAO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 07/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000069720



MT71508701





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUIRA
Fls. 001
002

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Orgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 761.790.101-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS		EMAIL JPSIMAO@TERRA.COM.BR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000
MUNICIPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOIAS		NUMERO 1150S	
COMPLEMENTO ANEXO PASQUALOTTO SUPERMER		BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 78455000
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JPSIMAO@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4753900 6110803 6204000 6209100 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFIGURACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE), CORRESPONDENTES E SUAS APLICACOES, REDES E COMUNICACAO, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000069720



MT7150571





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUNIA
3/3
Fl. 2/3
1-05

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Orgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 761.790.101-10	
EMAIL JPSIMAO@TERRA.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NUMERO 278N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICIPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOIAS			NUMERO 1150S
COMPLEMENTO ANEXO PASQUALOTTO SUPERMER	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 78455000	
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JPSIMAO@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundarias 7733100 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NAO	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000069720



MT71509701



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2255544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 51101934787 e protocolo 200535315 - 07/05/2020. Autenticação: 34D15B7C215B78C1EA3BE2F3F9638B27AB1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 8785 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



REMP de Filial

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.531-5	MTP2000069720	07/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
761.790.101-10	JOAO PAULO SIMAO

Página 1 de 1

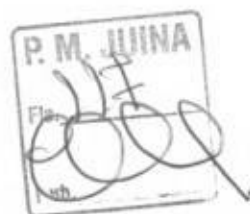


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA. Nire 51101934787 e protocolo 200535315 - 07/05/2020. Autenticação: 34D15B7C215B78C1EA3BE2F3F9638B27AB1E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 8KoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/053.531-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2255544 em 08/05/2020 da empresa 5110193478-7 J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190050993-9	AVENIDA GOIAS 1150S ANEXO PASQUALOTTO SUPERMER - BAIRRO ALVORADA CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

8 de maio de 2020





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, de NIRE 5110193478-7 e protocolado sob o número 20/053.531-5 em 07/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255544, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
761.790.101-10	JOAO PAULO SIMAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
761.790.101-10	JOAO PAULO SIMAO

REMP de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
761.790.101-10	JOAO PAULO SIMAO

Cuiabá, sexta-feira, 08 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/053.531-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 08 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255544 em 08/05/2020 da Empresa J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, Nire 51101934787 e protocolo 200535315 - 07/05/2020, Autenticação: 34D15B7C215B78C1EA3BE2F3F9638B07A81E - Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/053.531-5 e o código de segurança 8PnS Est. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

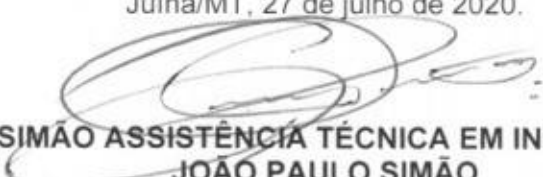
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) JOÃO PAULO SIMÃO, portador da cédula de identidade n. 1011626-5, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 27 de julho de 2020.


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO
PROPRIETÁRIO
JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

Informações Importantes:

Razão Social: **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**

Nome de Fantasia: **INFOTEC TECNOLOGIA**

CNPJ n.º: **17.778.799/0001-44**

Inscrição Estadual n.º: **13.594.563-1**


17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

Rua das Orquídeas n° 278-N – Módulo 04

Telefone: (66) 9208-3766

Juína – Mato Grosso

www.infotecconsultoria.com.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110193478-7	17.778.799/0001-44	19/03/2013	19/03/2013

Endereço Completo:

RUA DAS ORQUIDEAS 278N - BAIRRO MODULO 04 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, OS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS), CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, SERVICOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUARIO NA DEFINICAO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICACOES, REDES E COMUNICACAO, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2020

Número: 2255544

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA ME	xxxxxxx	2103005	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190050993-9	17.778.799/0002-25	AVENIDA GOIAS, 1150S, ANEXO PASQUALOTTO SUPERMER, BAIRRO ALVORADA, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT

Nome do Empresário: JOAO PAULO SIMAO

Identidade: 10116265

CPF: 761.790.101-10

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000418192 e visualize a certidão)



20/081.479-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


JULIO FREDERICO MULLER NETO
Cuiabá, 13 de julho de 2020 16:07

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000418192 e visualize a certidão)



20/081.479-6


Página 2 de 2

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**, CNPJ/MF **17.778.799/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO SIMÃO**, RG n.º **1011626-5/22P-MT** e do CPF/MF n.º **761.790.101-10**, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICROEMPRESA** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 27 de julho de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO
PROPRIETÁRIO
JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

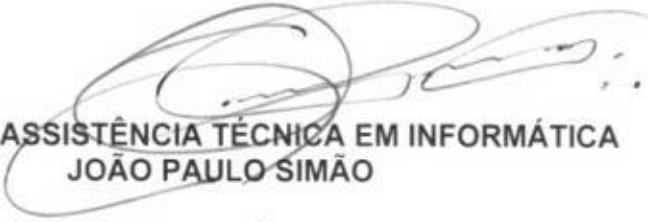
17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000
JUÍNA - MT

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020

A Signatária **J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**, CNPJ/MF n.º **17.778.799/0001-44**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 064/2020** realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 27 de julho de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO

JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

17.778.799/0001-44

J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME

Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT



PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020. PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMTICA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **17.778.799/0001-44** e inscrição estadual nº **13.594.563-1**, estabelecida no endereço **RUA DAS ORQUIDEAS Nº 278-N, MÓDULO 4, JUINA-MT, CEP: 78320-000**, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	473024	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTACAO, OPERACAO E GESTAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUARIOS DE SOLUCOES DE TI	SERVIÇO MENSAL INFOTEC TECNOLOGIA	R\$ 23.300,00	R\$ 279.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 279.600,00

Valor total por extenso: R\$ 279.600,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).....

JP Simão Assistência Técnica
em Informática -ME
CNPJ: 17.778.799/0001-44



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o

disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(66) 9 9208-3766 / (66) 9 9907-1176** E-mail: **ipsimao@infotecconsultoria.com.br**
b) Banco **Sicredi - 748** Agência nº: **0821** Conta nº: **02451-3**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **JOÃO PAULO SIMÃO**, CPF/MF nº **761.790.101-10**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

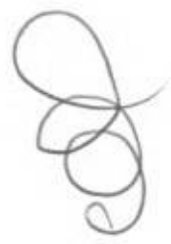
Juina/MT, 27 de julho de 2020.

JP Simão Assistência Técnica
em Informática -ME
CNPJ: 17.778.799/0001-44

JOÃO PAULO SIMÃO - CPF 761.790.101-10

JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

P. M. JUINA
Fls. 127





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 129
1.º th. [assinatura]

27/03

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.778.799/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOTEC TECNOLOGIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NUMERO 278N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 04	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JPSIMAO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (66) 9208-3766
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 08:35:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.594.563-1		CNPJ 17.778.799/0001-44		Data Início Atividade - SEFAZ 25/09/2015	
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INFOTEC TECNOLOGIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 278N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 04	MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPSIMAO@TERRA.COM.BR			TELEFONE (66) 992-0837		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 03/06/2020 às 07:31:38 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

743/2020

C. M. C.

13057864402

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA

Denominação Comercial

INFOTEC TECNOLOGIA

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade	
17.778.799/0001-44	13.594.563-1	19/03/2013	30/03/2021	
Endereço		Bairro		
Rua DAS ORQUIDEAS, , 278-N		MODULO 04		
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	04	09	09	
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	20,00	2	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

95.1.1-8.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	62.0.9-1.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	46.5.1-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.5.2-4.00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	46.6.5-6.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
72.0-4.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	62.0.4-0.00 - Consultoria em tecnologia da informação
61.1.0-8.03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

SÓCIOS

JOAO PAULO SIMAO

CPF:761.790.101-10



Emissão em: 27/07/2020

Deusdete Pereira Nogueira
 Assessor de Tributação
 Matrícula nº 429, Port. 032/2017

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 HRS E SAB. 08:00 AS 13:00

Observações

Código de Autenticidade

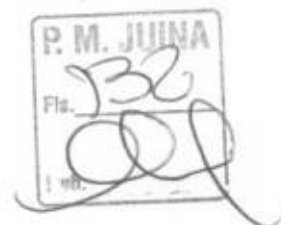
328775043

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
CNPJ: 17.778.799/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:14 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **07BC.34F7.4710.456F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028985520**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/07/2020** Hora da emissão: **14:38:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**
CNPJ: **17.778.799/0001-44**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.594.563-1 - J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7KA99T22BKU22UK**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1333/2020	02/06/2020	01/08/2020
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA	3000	17.778.799/0001-44
Endereço	Número	Bairro
Rua Das Orquideas		Modulo 04
Complemento	Cidade - Estado	CEP
278-N	Juína - Mato Grosso	78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
<p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.</p> <p>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.</p>		
Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 02/06/2020 Certidão com Validade até: 01/08/2020	 146080141	



P. M. JUINA
Fls. 35
no.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.778.799/0001-44

Razão Social: JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO SN SALA A / MODULO 4 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

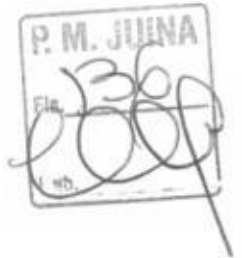
Certificação Número: 2020070905530469888561

Informação obtida em 20/07/2020 20:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.778.799/0001-44

Certidão nº: 16520167/2020

Expedição: 20/07/2020, às 20:18:03

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.778.799/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5179859

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA - ME**, portador do CNPJ 17.778.799/0001-44, até a data de 10/07/2020.

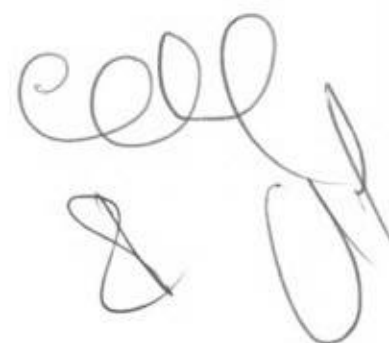
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

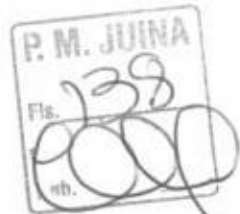
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
Natureza Juridica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110193478-7	17.778.799/0001-44	19/03/2013	19/03/2013

Endereço Completo:

RUA DAS ORQUIDEAS 278N - BAIRRO MODULO 04 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, OS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS), CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, SERVICOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUARIO NA DEFINICAO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICACOES, REDES E COMUNICACAO, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2020

Número: 2255544

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA ME	xxxxxxx	2103005	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190050993-9	17.778.799/0002-25	AVENIDA GOIAS, 1150S, ANEXO PASQUALOTTO SUPERMER, BAIRRO ALVORADA, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT

Nome do Empresário: JOAO PAULO SIMAO

Identidade: 10116265

CPF: 761.790.101-10

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000418192 e visualize a certidão)



20/081.479-6

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


JULIO FREDERICO MULLER NETO
Cuiabá, 13 de Julho de 2020 16:07

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000418192 e visualize a certidão)



20/081.479-6

Página 2 de 2

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA CNPJ/MF 17.778.799/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO SIMÃO**, RG n.º **1011626-5/SSP-MT** e do CPF/MF n.º **761.790.101-10**, residente e domiciliado na cidade de **JUÍNA**, Estado de **MATO GROSSO** DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 27 de julho de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO
JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

17.778.799/0001-44
J.P SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000
JUÍNA MT



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**, CNPJ/MF n.º **17.778.799/0001-44**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

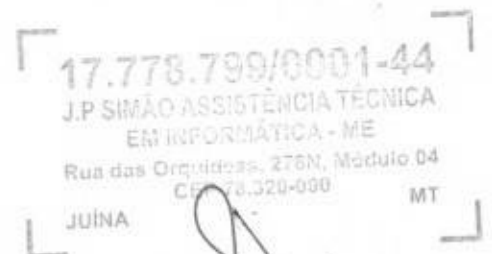
Juína/MT, 27 de julho de 2020

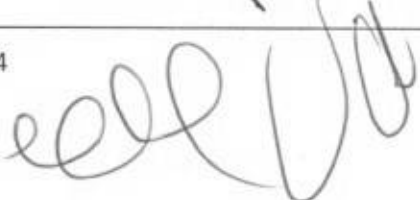

J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO

JOÃO PAULO SIMÃO

CPF: 761.790.101-10





Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 064/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **J. P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, CNPJ/MF n.º 17.778.799/0001-44**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 064/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

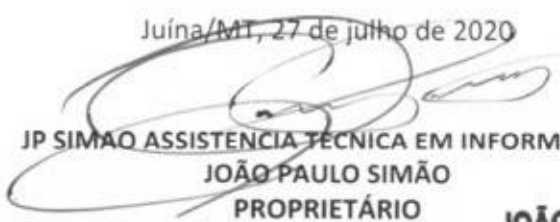
DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

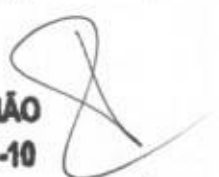
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 27 de julho de 2020


JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
JOÃO PAULO SIMÃO
PROPRIETÁRIO
CPF: 761.790.101-10


JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10


17.778.799/0001-44

J.P SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMATICA - ME

Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 76.320-000

JUÍNA

MT



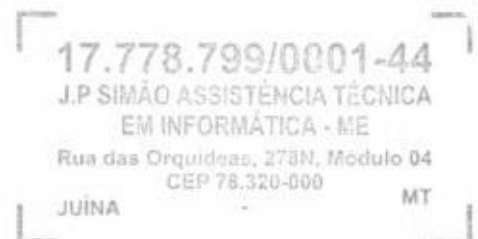
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 064/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**, CNPJ/MF 17.778.799/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO SIMÃO**, RG n.º 1011626-5/SSP-MT e do CPF/MF n.º 761.790.101-10, residente e domiciliado na cidade de **JUÍNA**, Estado de **MATO GROSSO**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 064/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante: jpsimao@infotecconsultoria.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

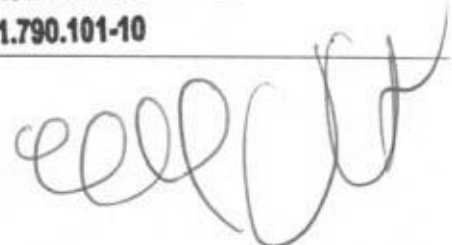


Juína/MT, 27 de julho de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO


JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
144

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

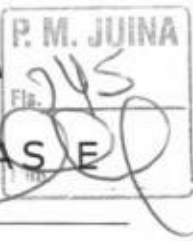
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.350.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel nº 33-N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. **MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 225826811/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 157.877.628-78, residente e domiciliado na Avenida Floresta nº 196-N, Centro, na cidade de Juína-MT, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.778.799/0001-44, com sede a Rua das Orquídeas nº 278-N, Módulo 4, na cidade de Juína/MT CEP: 78320-000, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO SIMÃO, portador da cédula de identidade RG sob nº 1011626-5/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 761.790.101-10, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 278-N APTO 04, Módulo 4, na cidade de Juína/MT, CEP 78320-000, Prestou periodicamente serviços na área de **T.I.C – Tecnologia da Informação e Telecomunicação**, disponibilizando uma equipe técnica composta por 04 profissionais totalmente qualificados em prestação de serviços em Tecnologia da Informação na qual fica alocada em período integral no Departamento de Tecnologia na sede administrativa da prefeitura de Juína/MT para realização de atendimento de suporte tecnológico tanto no horário de atendimento quanto em regime de plantões aos sábados, domingos e feriados, compreendendo os serviços listados a seguir:

- ✓ Suporte técnico de informática desde nível básico até o avançado a funcionários; acessória e suporte rápido a usuários do sistema de Gestão Pública utilizado de Administração incluindo abertura e acompanhamento de chamados referente a problemas no sistema de gestão junto a software house; manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, notebooks, formatação de equipamentos, reinstalação de sistemas operacionais e aplicativos em microcomputadores e notebooks, instalação de impressoras, backups e restauração de backups em microcomputadores e notebooks; elaboração, instalação e manutenção de ambiente de H.A - High-Availability; manutenção preventiva e corretiva em toda infraestrutura tecnológica da prefeitura compreendendo desde a sede administrativa até as demais secretarias e departamentos da administração pública municipal seja em sua sede ou externamente; instalação e manutenção preventiva e corretiva de sala principal de informática incluindo servidores baseados em soluções Microsoft Windows Server ou LUNIX seja em ambiente virtualizado (HYER-V, VMWare); instalação, configuração e manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



preventiva e corretiva de servidores de AD-Active Directory baseados em soluções Microsoft Windows Server incluindo toda implementação de políticas de segurança, GPO - elaboração de políticas e diretiva de grupos, domínios, cadastramentos de usuários e computadores em domínio, gerenciamento completo de Domínio; instalação manutenção preventiva e corretiva de servidores destinados a hospedagem de sistema e bancos de dados; configuração e manutenção de rotinas de backups completos e incrementais de servidores por meio de rotinas automatizadas; manutenção, execução de scripts e correção em bancos de dados dos sistemas incluindo o gestão; montagem e manutenção completa de RACKS para servidores e distribuição de redes em cabeamento estruturado; instalação e manutenção de toda rede de cabeamento estruturado categoria 5E e 6A; distribuição racks principais e de bordas; instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva em rede WI-FI; implantação e manutenção de rede INTRANET distribuída por meio de comunicação WI-FI interligando a sede administrativa e as secretarias e departamento da administração pública municipais localizadas no perímetro urbano; manutenção em torres de comunicação onde encontrasse instalados equipamentos de transmissão de dados de rede INTRANET; instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de solução de segurança Firewall UTM incluindo a implementação de regras de segurança, filtragem de conteúdo, regras de NAT, autenticação de usuários e dispositivos, implementação de regras de acessos internos e externos, configuração de acesso por meio de VPN em nível de autenticação de usuários;

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 27/07/2020

[Handwritten Signature]
Serv. for Autorizada

Juína/MT, 21 de julho de 2020.

Marcelo Antonio Alves Garcia
Secretário de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A & S PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.834.286/0001-22, com sede na Avenida Goiás, nº 1150-S, município de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial, Sr. Alvaro Luiz Pasqualotto, inscrito no CPF/MF sob nº 203.726.632-49, vem por meio deste Atestar que a empresa **J.P. SIMAO ASSISTENCIA EM INFORMATICA – INFOTEC Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.778.799/0001-77, com sede à Rua das Orquídeas, nº 278-N – Apto 01 – Módulo 4, Juína/MT, representada pelo seu Diretor Técnico/Proprietário, João Paulo Simão, inscrito no CPF sob nº 761.790.101-10, nos prestou periodicamente serviços na área de **T.I.C – Tecnologia da Informação e Telecomunicação**:

Suporte técnico de informática a usuários, manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, notebooks, formatação de equipamentos, reinstalação de sistemas operacionais e aplicativos de produtividade em microcomputadores e notebooks, instalação de impressoras em rede e maquinas locais, backups de microcomputadores e notebooks de usuários, manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura da sala de informática, suporte aos usuários do software de gestão e automação utilizado na empresa, abertura e acompanhamento de chamados referente a problemas no sistema de gestão e automação junto a software house; suporte remoto a usuários; treinamentos a usuários para utilização do sistema de gestão e automação; instalação e manutenção preventiva e corretiva de servidores baseados em soluções Microsoft Windows Server ou LUNIX seja em ambiente virtualizado (HYER-V, VMWare); instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de serviços Active Directory baseados em soluções Microsoft Windows Server incluindo toda implementação de regras de segurança, diretiva de grupos, cadastramento de usuários no AD, adição de computadores em domínio, gerenciamento completo de Domínio; instalação manutenção preventiva e corretiva de servidores destinados a hospedagem de sistema e bancos de dados; configuração e manutenção de rotinas de backups e criação de rotinas automatizadas; manutenção, execução de scripts e correção em bancos de dados do sistema de gestão a automação da empresa; instalação/implantação de redes de cabeamento estruturado categoria 5E, 6, 6A; instalação/implantação redes de cabeamento de fibra ótica seja em ambientes internos ou externos e em cabos com alto sustentação ou drop, lançamento de cabeamento ótico em postes em redes externas bem como caixas de emendas e toda conectorização necessária para o funcionamento de redes em cabeamento ótico e U/UTP; instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva em rede WI-FI da empresa; configuração e manutenção preventiva e corretiva em rede Intranet da empresa a qual interliga lojas – Matriz e Filiais; instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de soluções de segurança Firewall UTM incluindo a implementação de regras de segurança, filtragem de conteúdo, regras de NAT, autenticação de usuários e dispositivos,

Avenida Goiás Nº 11150-S - Bairro Alvorada
Lucas do Rio Verde -

Fone/Fax 065-3212-7700
Mato Grosso <http://www.pasqualotto.net>

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 01/07/2006
Serviço Autorizado
Mat.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **empresa JP SIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.799/0001-44, executou/forneceu à **empresa PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.478.007/0001-77, com sede na Avenida Gabriel Muller s/nº - Qd. 09 RT-06-E, município de Juína/MT. Os serviços executados são os seguintes: *Manutenções corretivas e preventivas de microcomputadores/estações de trabalho, formatação e reinstalação de Sistemas Operacionais Windows e LINUX em microcomputadores/estações de trabalho, reparação de peças de microcomputadores, instalação e configuração de impressoras de rede; Instalação, implementação e gerenciamento de sistemas de segurança Antivírus com gerenciamento centralizado; Instalação de aplicativos em geral em microcomputadores; Elaboração e Construção de Rede INTRANET para interligação de lojas – interligação de filiais com a matriz; Instalação, implementação e gerenciamento de aplicações e dispositivos de segurança para internet - FIREWALL; Implementação de redes e roteamentos entre redes por meio de VLANs no ambiente corporativo; Instalação e manutenção da rede de computadores em cabeamento estruturado UTP nos padrões CAT5e e CAT6, incluindo instalação de cabos UTP padrões CAT5e e CAT6 e fibra ótica para interligação de racks de distribuição da rede de computadores; Montagem e instalação completa de Racks CORE e Racks de Borda para distribuição da rede de computadores, terminação e conectorização em cabos UTP nos padrões CAT5e e CAT6, instalação e configuração de Switches CORE e Switches de BORDA para distribuição da rede de computadores; Instalação, Configuração e Manutenção de servidores baseados em Sistemas Operacionais da família Microsoft Windows Server, LINUX; Implementação de Recursos Avançados em Servidores Microsoft Windows Server como: Active Directory, DNS Server, DHCP Server, FTP Server, instalação e configuração de serviço baseado em APPs em servidores baseados em Sistemas Operacionais da família Microsoft Windows Server, elaboração de regras e diretivas de segurança para servidores e acessos de usuários no ambiente corporativo; Instalação, parametrização e manutenção em Bancos de Dados de linguagem SQL Structured Query*

[Assinatura]

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 14/05/2014

[Assinatura]
Servidor Responsável



Language – PostgreSQL, IBM DB2 e Sybase SQL Anywhere, execução de análise em estrutura de bancos de dados, elaboração de rotinas automatizadas de cópia de segura – Backup's dos bancos de dados das aplicações de gestão da empresa, **no período de 02 de fevereiro de 2013 até a data atual**, onde todas as atividades são realizadas por profissional técnico capacitado. Todas as atividades acima relacionadas são executados sob supervisão técnica Cleyton F. Torres, encarregado do Departamento de Tecnologia da Informação.

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína/MT, 28 de julho de 2015.

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA
Mauro Cesar Pasqualotto
CPF: 876.073.951-72
Sócio Administrador

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA
CNPJ: 10.478.007/0001-77
MAURO CESAR PASQUALOTTO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 876.073.951-72

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/07/15
Servidor Autorizado
Mat.

P. M. JUINA
Fla. 350
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **JOÃO PAULO SIMAO**, inscrita no CPF sob o nº **761.790.101-10**, trabalhou na empresa **PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.478.007/0001-77**, com sede na Avenida Gabriel Muller s/nº - Qd. 09 RT-06-E, município de Juína/MT, o qual ocupava o cargo de Gerente do Departamento de Tecnologia entre o período de junho/2002 a janeiro/2013, onde além de encarregado do departamento, também realizou as seguintes atividades/serviços:

Manutenções corretivas e preventivas de microcomputadores/estações de trabalho, formatação e reinstalação de Sistemas Operacionais Windows e LINUX em microcomputadores/estações de trabalho, reparação de peças de microcomputadores, instalação e configuração de impressoras de rede, instalação, implementação e gerenciamento de sistemas de segurança Antivírus com gerenciamento centralizado, instalação de aplicativos em geral em microcomputadores; gerenciamento do Sistema de Gestão da empresa; Elaboração e Construção de Rede INTRANET para interligação de lojas – interligação de filiais com a matriz; instalação, implementação e gerenciamento de aplicações e dispositivos de segurança para internet - FIREWALL; Implementação de redes e roteamentos entre redes de computadores por meio de VLANs no ambiente corporativo; Instalação e manutenção da redes de computadores em cabeamento estruturado UTP nos padrões CAT5e e CAT6, incluindo instalação de cabos UTP padrões CAT5e e CAT6 e fibra ótica para interligação de racks de distribuição da rede de computadores; Montagem e instalação completa de Racks CORE e Racks de Borda para distribuição de cabeamento estruturado, terminações e conectorização em cabos UTP nos padrões CAT5e e CAT6, instalação e configuração de Switches CORE e Switches de BORDA para distribuição da rede de computadores; Instalação, Configuração e Administração de servidores baseados em Sistemas Operacionais da família Microsoft Windows Server, LINUX; Implementação de Recursos Avançados em Servidores Microsoft Windows Server como: Active Directory, DNS Server, DHCP Server, FTP Server, instalação e configuração de serviço baseado em APPs em servidores baseados em Sistemas Operacionais da família

[Handwritten signature]

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/01/2014
[Handwritten signature]

1

Microsoft Windows Server, elaboração de regras e diretivas de segurança para servidores e acessos de usuários no ambiente corporativo; Instalação, parametrização, administração e manutenção em Bancos de Dados de linguagem SQL **Structured Query Language** – PostgreSQL, IBM DB2 e Sybase SQL Anywhere, execução de análise em estrutura de bancos de dados, inserções, alterações e consultas por meio de instruções SQL, elaboração de rotinas automatizadas de cópia de segura – Backup's dos bancos de dados das aplicações de gestão da empresa.

P. M. JUÍNA
Fls. *[Handwritten Signature]*

Registramos, ainda, que o profissional João Paulo Simão, sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína/MT, 28 de julho de 2015.

[Handwritten Signature]
PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA
CNPJ: 10.478.007/0001-77
MAURO CESAR PASQUALOTTO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 876.073.951-72

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA
Mauro Cesar Pasqualotto
CPF: 876.073.951-77
Sócio Administrador


Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *28/07/15*
Serviço Autôno de
Mat.

[Handwritten Signatures]
2

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3798 - Centro - CEP 75.066-300 - Fone: (65) 3552-0166
Tabela: Abadia de Jarros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço POR VERDADEIRA A FIRMA DE
DANIEL TEIXEIRA DE ARAÚJO *Bom Fê*

BKZ14378

 Selos de Controle Digital



R\$: R\$ 6,80

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2020

JOILSON JOSE DE FRANCA-TABELIÃO SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ser. 67
<https://www.tjmt.jus.br/selos>



P. M. JUINA
Fls. 152
[Handwritten Signature]

A empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf n.º 200, Bairro Lindoia, no Município de Londrina-PR, vem por meio desta **DECLARA** que a empresa **JP SIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA – INFOTEC TECNOLOGIA** que seus Analistas de Suporte **João Paulo Simão**, inscrito no CPF sob n.º 761.790.101-10 e **Sr. Wender Procksch Rodrigues**, inscrito no CPF sob n.º 045.606.421-41 são devidamente capacitados a prestar suporte técnico a usuários e/ou entidades e instituições que utilizam ou venham a utilizar nossas soluções de softwares na área de Gestão e Administração Pública, pois estes profissionais possuem experiência de mais de 03 (três) anos na prestação de suporte a nossas soluções em sistemas de Administração e Gestão Pública no Município de Juina/MT conforme segue abaixo relacionado:

- Módulo de Gestão CONTABILIDADE E TESOURARIA;
- Módulo de Gestão PROCESSOS;
- Módulo de Gestão PROTOCOLO;
- Módulo de Gestão RH E FOLHA DE PAGAMENTO;
- Módulo de Gestão COMPRAS & LICITAÇÃO;
- Módulo de Gestão TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL WEB;
- Módulo de Gestão DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E;
- Portal Do Contribuinte WEB;
- Portal Da Transparência WEB;
- Cadastramento e configuração de acessos de usuários para acesso aos sistemas de gestão;
- Instalação e configuração das aplicações cliente/servidor dos sistemas COBOL;

Declaramos ainda que o Analista de Sistemas João Paulo Simão está capacitado e habilitado em ferramentas de banco de dados em linguagem SQL - Structured Query Language, além de possuir conhecimentos da estrutura de nossos bancos de dados, podendo assim realizar de manutenções, execução de instruções SQL, seja de consultas, inserções e alterações quando necessárias por meio dos SGDB's - SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE BANCOS DE DADOS utilizados em nossos sistemas.

Sendo só a declarar para o momento, colocam-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente

Cuiabá, 10 de Junho de 2020

[Handwritten Signature]
Agili Software Brasil LTDA
Daniel Teixeira de Araújo
Gerente

CNPJ: 26.804.377/0004-30

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

R. Primavera, Nº 300
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78.050-030

[Handwritten Signature]
MT

Agili Matriz
Rua Waldir Landgraf, nº 200
Londrina - PR
t. 43 3375 4500

Agili Centro-Oeste Norte
Rua Primavera, nº 300
Cuiabá - MT
t. 65 3619 3700

Agili Mato Grosso
Av. Natalino João Brescansin, nº 499
Sorriso - MT
t. 66 3545 4100

Agili Nordeste
Av. Umbuzeiro, nº 737
João Pessoa - PB
t. 83 3578 7720

INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CARTEIRA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de NR35 - Trabalho em Altura

NOME JOAO PAULO SIMAO

CPF 761.790.101-10 **VALIDADE** 14/06/2022

REGISTRO 177863

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
INBRAEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 13.227.087/0001-11
Este curso não habilita para ser instrutor

CURSO DE TRABALHO EM ALTURA NR-35

CONTEÚDOS MINISTRADOS

1. Introdução e Segurança em Altura	8. EPI para trabalho em altura
2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura	9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs
3. Análise de Riscos	10. Inspeção de Segurança
4. Condições Impeditivas para Serviços	11. Prevenção de Acidentes
5. Riscos Potenciais	12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
6. Medidas de Prevenção e Controle	13. Condições em situações de emergência
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva	14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeira Socorro
	15. Referências

Quadro Técnico / Instrutores

Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC 048952-0
1-9-9
Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
Tec. Enfermagem COREN-SC 401975
Resgate e Procedimento de Acidentados
Edgar Silva de Melo
R. Segurança do Trabalho / Bombeiro Profissional OAB-MTE RS/002985-8 / CREA-SC 135014-0

INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CARTEIRA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de NR35 - Trabalho em Altura

NOME WENDER PROCKSCH RODRIGUES

CPF 045.606.421-41 **VALIDADE** 10/06/2022

REGISTRO 178071

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
INBRAEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 13.227.087/0001-11
Este curso não habilita para ser instrutor

CURSO DE TRABALHO EM ALTURA NR-35

CONTEÚDOS MINISTRADOS

1. Introdução e Segurança em Altura	8. EPI para trabalho em altura
2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura	9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs
3. Análise de Riscos	10. Inspeção de Segurança
4. Condições Impeditivas para Serviços	11. Prevenção de Acidentes
5. Riscos Potenciais	12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
6. Medidas de Prevenção e Controle	13. Condições em situações de emergência
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva	14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeira Socorro
	15. Referências

Quadro Técnico / Instrutores

Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC 048952-0
1-9-9
Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
Tec. Enfermagem COREN-SC 401975
Resgate e Procedimento de Acidentados
Edgar Silva de Melo
R. Segurança do Trabalho / Bombeiro Profissional OAB-MTE RS/002985-8 / CREA-SC 135014-0

INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CARTEIRA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de NR35 - Trabalho em Altura

NOME DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA

CPF 037.134.011-01 **VALIDADE** 11/06/2022

REGISTRO 178248

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
INBRAEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 13.227.087/0001-11
Este curso não habilita para ser instrutor

CURSO DE TRABALHO EM ALTURA NR-35

CONTEÚDOS MINISTRADOS

1. Introdução e Segurança em Altura	8. EPI para trabalho em altura
2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura	9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs
3. Análise de Riscos	10. Inspeção de Segurança
4. Condições Impeditivas para Serviços	11. Prevenção de Acidentes
5. Riscos Potenciais	12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
6. Medidas de Prevenção e Controle	13. Condições em situações de emergência
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva	14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeira Socorro
	15. Referências

Quadro Técnico / Instrutores

Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC 048952-0
1-9-9
Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
Tec. Enfermagem COREN-SC 401975
Resgate e Procedimento de Acidentados
Edgar Silva de Melo
R. Segurança do Trabalho / Bombeiro Profissional OAB-MTE RS/002985-8 / CREA-SC 135014-0

INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CARTEIRA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de NR35 - Trabalho em Altura

NOME ELISON BORGES LOPES

CPF 044.065.531-50 **VALIDADE** 09/06/2022

REGISTRO 178070

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
INBRAEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
CNPJ: 13.227.087/0001-11
Este curso não habilita para ser instrutor

CURSO DE TRABALHO EM ALTURA NR-35

CONTEÚDOS MINISTRADOS

1. Introdução e Segurança em Altura	8. EPI para trabalho em altura
2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura	9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs
3. Análise de Riscos	10. Inspeção de Segurança
4. Condições Impeditivas para Serviços	11. Prevenção de Acidentes
5. Riscos Potenciais	12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
6. Medidas de Prevenção e Controle	13. Condições em situações de emergência
7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva	14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeira Socorro
	15. Referências

Quadro Técnico / Instrutores

Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC 048952-0
1-9-9
Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
Tec. Enfermagem COREN-SC 401975
Resgate e Procedimento de Acidentados
Edgar Silva de Melo
R. Segurança do Trabalho / Bombeiro Profissional OAB-MTE RS/002985-8 / CREA-SC 135014-0

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 14/07/2020
Serviço Autorizado
M. [Assinatura]

[Assinatura]

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
 Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
 CNPJ: 13.227.097/0001 -11




TREINAMENTO DA NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Este curso não habilita para ser Instrutor(a)

CONTEÚDO MINISTRADO

<p>1. Introdução a Segurança em Altura 2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura 3. Análise de Riscos. 4. Condições Impedidas para Serviços. 5. Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura</p>	<p>6. Medidas de Prevenção e Controle. 7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva. 8. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura 9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs</p>	<p>10. Inspeção de Segurança. 11. Prevenção de Acidentes. 12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura. 13. Condutas em situações de emergência 14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros 15. Referências</p>
---	--	--

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

 Segurança em Trabalhos em Altura Sandro Francisco Stolarski Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC - 046952-0 Responsável Técnico	<p>1 - A - A -</p> Primeiros Socorros Inara Roberta Ribeiro Tec. Enfermagem. COREN. SC: 401975	 Resgate e Transporte de Acidentados Edgar Silva de Melo Bombeiro Profissional Civil / Tec. Segurança do Trabalho MTE. RS002985.8 / CREA-SC: 135014-0
--	---	---

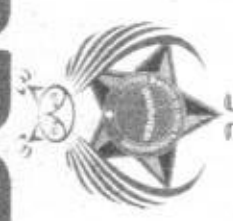
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS



Registro: 177863/2020




Maria Ap. Pereira Zimmermann
 Especialista em Educação
 MEC/SC LP 877/85



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO



Certificamos que **JOAO PAULO SIMAO**, portando o CPF 761.790.101-10 e RG 10116265/SSP-MT concluiu com aproveitamento o curso de **NR-35 Trabalho em Altura**, com carga horária de 16 horas. Realizado no período de **05/06/2020** a **14/06/2020**.

Lucas do Rio Verde (MT), 14 de Junho de 2020.

Antonio C. Zimmermann Jr.
Diretor

Joao Paulo Simao
Aluno(a)



Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 17/06/2020
Servidor Autorizado
Mat. _____



[Handwritten signature]

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 -11

AUTENTICIDADE



<https://bit.ly/2CvPnMw>

TREINAMENTO DA NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Este curso não habilita para ser Instrutor(a)

CONTEÚDO MINISTRADO

1. Introdução a Segurança em Altura 2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura 3. Análise de Riscos. 4. Condições Impeditivas para Serviços. 5. Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura	6. Medidas de Prevenção e Controle. 7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva. 8. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura 9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EP's	10. Inspeção de Segurança. 11. Prevenção de Acidentes. 12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura. 13. Condutas em situações de emergência 14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros 15. Referências
--	---	---

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

 Segurança em Trabalhos em Altura Sandro Francisco Stolarski Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC - 046952-0 Responsável Técnico	 Primeiros Socorros Inara Roberta Ribeiro Tec. Enfermagem. COREN. SC. 401975	 Resgate e Transporte de Acidentados Edgar Silva de Melo Bombeiro Profissional CMI / Tec. Segurança do Trabalho MTE. RS/002985.8 / CREA-SC. 135014-0
---	--	---

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS

Registro: 178070/2020



Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SC LP 877/85

P. M. JUINA

CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante



CERTIFICADO

Certificamos que **ELISON BORGES LOPES**, portando o **CPF 044.065.531-50** concluiu com aproveitamento o curso de **NR-35 Trabalho em Altura**, com carga horária de 16 horas. Oferecido pela empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**. Realizado no período de **07/06/2020 a 09/06/2020**.

Juina (MT), 09 de Junho de 2020.

Prefeitura Município de Juina
CONFES COM a original
Data: 09/06/2020
Servidor Autorizado
Mat. _____

Antonio Zimmermann Jr.
Diretor

Elison Borges Lopes
Aluno(a)



INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 -11

AUTENTICIDADE



https://bit.ly/2CvPmMw

TREINAMENTO DA NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Este curso não habilita para ser Instrutor(a)

CONTEÚDO MINISTRADO

1. Introdução a Segurança em Altura 2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura 3. Análise de Riscos. 4. Condições Impedidas para Serviços. 5. Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura	6. Medidas de Prevenção e Controle. 7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva. 8. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura 9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs	10. Inspeção de Segurança. 11. Prevenção de Acidentes. 12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura. 13. Condutas em situações de emergência 14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros 15. Referências
--	---	---

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

Segurança em Trabalhos em Altura
Sandro Francisco Stolarski
Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC - 046952-0
Responsável Técnico

1-17-17
Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
Tec. Enfermagem. COREN SC: 401975

Resgate e Transporte de Acidentados
Edgar Silva de Melo
Bombeiro Profissional Civil / Tec. Segurança do Trabalho
MTE RS-0029858 / CREA-SC: 1350140

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS



Registro: 178071/2020

Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/ISC LP 877/185

P. M. JUINA

CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO



Certificamos que **WENDER PROCKSCH RODRIGUES**, portando o **CPF 045.606.421-41** e **RG 24237477** concluiu com aproveitamento o curso de **NR-35 Trabalho em Altura**, com carga horária de **16 horas**. Oferecido pela empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**. Realizado no período de **08/06/2020** a **10/06/2020**.

Juína (MT), 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 10/06/2020
Servidor Autorizado
Moi.

Antonio C. Zimmermann Jr.
Diretor

Wender Procksch Rodrigues
Wender Procksch Rodrigues
Aluno(a)

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 -11

AUTENTICIDADE



<https://bit.ly/2Cv9NmW>

TREINAMENTO DA NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Este curso não habilita para ser Instrutor(a)

CONTEÚDO MINISTRADO

1. Introdução a Segurança em Altura 2. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura 3. Análise de Riscos. 4. Condições Impedidas para Serviços. 5. Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura	6. Medidas de Prevenção e Controle. 7. Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva. 8. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura 9. Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs	10. Inspeção de Segurança. 11. Prevenção de Acidentes. 12. Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura. 13. Conduitas em situações de emergência 14. Noções de Técnicas de Resgate e de Primeiros Socorros 15. Referências
--	---	--

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

 Segurança em Trabalhos em Altura Sandro Francisco Stolarski Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC - 046952-0 Responsável Técnico	1-1-1-1 Primeiros Socorros Inara Roberta Ribeiro Tec. Enfermagem. COREN. SC: 401975	 Resgate e Transporte de Acidentados Edgar Silva de Melo Bombeiro Profissional CMI / Tec. Segurança do Trabalho MTE RS:002985.8 / CREA-SC: 135014-0
---	---	--

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS



Registro: 178248/2020



Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SC LP 877/85



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO



Certificamos que **DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA**, portando o CPF 037.134.011-01 e RG 19427930-SSP/MT concluiu com aproveitamento o curso de NR-35 Trabalho em Altura, com carga horária de 16 horas. Oferecido pela empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**. Realizado no período de 07/06/2020 a 11/06/2020.

Juina (MT), 11 de Junho de 2020.


Antonio Zimmermann Jr.
Diretor


Douglas Henrique Alves de Souza
Aluno(a)

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 11/06/2020

Servidor Autorizado
Mat. _____

INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CARTEIRA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de NR10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NOME WENDER PROCKSCH RODRIGUES

CPF 045.606.421-41 **VALIDADE** 15/06/2022

REGISTRO 178069

INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
CNPJ: 13.227.087/0001-11

Curso de NR10 Básico - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

CONTEÚDOS MINISTRADOS

1. Introdução à Segurança com Eletrodinidade	8. Equipamentos de Proteção Individual
2. Riscos em Instalações e Serviços com Eletrodinidade	9. Normas de Trabalho - Procedimentos
3. Técnicas de Análise de Risco	10. Documentação de Instalações Elétricas
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico	11. Riscos Adicionais
5. Normas Técnicas Brasileiras	12. Proteção e Combate a Incêndios
6. Regulamentações do MTE	13. Acidentes de Origem Elétrica
7. Equipamentos de Proteção Coletiva	14. Primeiros Socorros
	15. Responsabilidades

Carga Horária 40 horas

Este curso não habilita para ser instrutor

Quadro Técnico / Instrutores

Engenheiro em Eletricidade
João Paulo Casali Netto
Eng. Eletricista OEA-SC 140215-0

Engenheiro de Trabalho
Sandro Francisco Stalanski
Eng. de Seg. do Trabalho OEA-SC 045922-0

Enfermeiro(a)
Inara Roberta Mota
Téc. Enfermeiro(a) OEA-SC 401873

Enfermeiro(a)
Edgar Silva de Melo
Téc. Segurança do Trabalho Profissional OEA-SC 120214-0

INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CARTEIRA DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de NR10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NOME JOAO PAULO SIMAO

CPF 761.790.101-10 **VALIDADE** 27/05/2022

REGISTRO 174910

INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
CNPJ: 13.227.087/0001-11

Curso de NR10 Básico - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

CONTEÚDOS MINISTRADOS

1. Introdução à Segurança com Eletrodinidade	8. Equipamentos de Proteção Individual
2. Riscos em Instalações e Serviços com Eletrodinidade	9. Normas de Trabalho - Procedimentos
3. Técnicas de Análise de Risco	10. Documentação de Instalações Elétricas
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico	11. Riscos Adicionais
5. Normas Técnicas Brasileiras	12. Proteção e Combate a Incêndios
6. Regulamentações do MTE	13. Acidentes de Origem Elétrica
7. Equipamentos de Proteção Coletiva	14. Primeiros Socorros
	15. Responsabilidades

Carga Horária 40 horas

Este curso não habilita para ser instrutor

Quadro Técnico / Instrutores

Engenheiro em Eletricidade
João Paulo Casali Netto
Eng. Eletricista OEA-SC 140215-0

Engenheiro de Trabalho
Sandro Francisco Stalanski
Eng. de Seg. do Trabalho OEA-SC 045922-0

Enfermeiro(a)
Inara Roberta Mota
Téc. Enfermeiro(a) OEA-SC 401873

Enfermeiro(a)
Edgar Silva de Melo
Téc. Segurança do Trabalho Profissional OEA-SC 120214-0

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 14/02/2020

Servidor Autorizado
Mat. _____

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 -11

AUTENTICIDADE



<https://bit.ly/2CvPnmw>

TREINAMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Este curso não habilita para ser Instrutor


CONTEÚDO MINISTRADO


1. Introdução a Segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.


6. Regulamentações do MTE.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
10. Documentação de instalações elétricas.


11. Riscos adicionais.
12. Proteção e combate a incêndios.
13. Acidentes de origem elétrica
14. Primeiros socorros.
15. Responsabilidades.

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES


Segurança em Eletricidade
Responsável Técnico
João Paulo Casali Betto
Eng. Eletricista CREA-PR 74019/D


Segurança do Trabalho
Sandro Francisco Stolarski
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA-SC - 046952-0


Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
Tec. Enfermagem. COREN -SC: 401975


Combate a Incêndio
Edgar Silva de Melo
Bombeiro Profissional Civil
Tec. Segurança do Trabalho -
MTE RS002985.8 / CREA-SC: 135014-0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

Registro: 174910/2020




Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SC LP 877/85

P. M. JUINA

CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO



Certificamos que **JOAO PAULO SIMAO**, portando o **CPF 761.790.101-10** e **RG 10116265/SSP**.
MT concluiu com aproveitamento o curso de **NR-10 Básico (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**, com carga horária de 40 horas. Realizado no período de **18/05/2020** a **27/05/2020**.

Lucas do Rio Verde (MT), 27 de Maio de 2020.

Antônio C. Zimmermann Jr.
Diretor

Joao Paulo Simao
Aluno(a)

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/05/2020
Servidor: _____
Ma: _____

[Handwritten signature]

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 -11

AUTENTICIDADE



<https://atc.hyf.zc/vip/mw>

TREINAMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Este curso não habilita para ser Instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

1. Introdução a Segurança com eletricidade. 2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade 3. Técnicas de Análise de Risco. 4. Medidas de Controle do Risco Elétrico. 5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.	6. Regulamentações do MTE. 7. Equipamentos de proteção coletiva. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Rotinas de trabalho - Procedimentos. 10. Documentação de instalações elétricas.	11. Riscos adicionais. 12. Proteção e combate a incêndios. 13. Acidentes de origem elétrica 14. Primeiros socorros. 15. Responsabilidades.
---	---	--

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

 Responsável Técnico João Paulo Casajli Betto Eng. Eletricista CREA-PR 74019/D	 Segurança do Trabalho Sandro Francisco Stolarski Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SC - 046952-0	 Primeiros Socorros Inara Roberta Ribeiro Tec. Enfermagem. COREN-SC: 401975	 Combate a Incêndio Edgar Silva de Melo Bombeiro Profissional Civil Tec. Segurança do Trabalho - MTE. RS/002985.8 / CREA-SC: 135014-0
--	--	---	---

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS



Registro: 178069/2020



Maria Ap. Perézia Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SC LP 877/85

160
[Handwritten signature]

CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO

Certificamos que **WENDER PROCKSCH RODRIGUES**, portando o CPF 045.606.421-41 e RG 24237477 concluiu com aproveitamento o curso de **NR-10 Básico (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**, com carga horária de 40 horas. Oferecido pela empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**. Realizado no período de 10/06/2020 a 15/06/2020.

Juina (MT), 15 de Junho de 2020.



[Handwritten signature]
Antonio Zimmermann Jr.
Diretor

[Handwritten signature]
Wender Procksch Rodrigues
Aluno(a)

Professora Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *[Handwritten date]*
Sede: *[Handwritten address]*
Município: *[Handwritten city]*

[Handwritten signature]

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
CNPJ: 13.227.097/0001 -11




TREINAMENTO DE NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Este curso não habilita para ser Instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO 2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MTE 3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 4. RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES 5. CERTIFICADOS 6. IMPORTÂNCIA DO EPI	7. PROTEÇÃO DA CABEÇA 8. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE 9. PROTEÇÃO AUDITIVA 10. PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA 11. PROTEÇÃO DO TRONCO 12. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES	13. PROTEÇÕES DE MEMBROS INFERIORES 14. PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO 15. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENCIAL DE NÍVEL 16. USO ADEQUADO DO EPI 17. CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS EPI's
--	---	--

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTOR


Sandro Francisco Stolarski
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA-SC - 046952-0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 04 HORAS

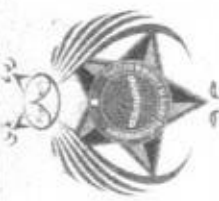
Registro: 177864/2020




Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SC LP 877/85

2020 JUN 20
61

♻️ CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO

Certificamos que **JOAO PAULO SIMAO**, portando o **CPF 761.790.101-10** e **RG 10116265/SSP-MT** concluiu com aproveitamento o curso de **NR-06 Equipamento de Proteção Individual - EPI**, com carga horária de 4 horas. Realizado no período de **15/06/2020** a **20/06/2020**.

Lucas do Rio Verde (MT), 20 de Junho de 2020.



Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20/06/2020
Servidor Autorizado
Mai.


Antonio C. Zimmermann Jr.
Diretor


Joao Paulo Simao
Aluno(a)

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA

CNPJ: 13.227.097/0001 -11

AUTENTICIDADE



<https://bibi.ly/2CvplmW>

TREINAMENTO DE NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Este curso não habilita para ser Instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO 2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MTE 3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 4. RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES 5. CERTIFICADOS 6. IMPORTÂNCIA DO EPI	7. PROTEÇÃO DA CABEÇA 8. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE 9. PROTEÇÃO AUDITIVA 10. PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA 11. PROTEÇÃO DO TRONCO 12. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES	13. PROTEÇÕES DE MEMBROS INFERIORES 14. PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO 15. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENCIAL DE NÍVEL 16. USO ADEQUADO DO EPI 17. CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS EPI'S
--	---	--

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTOR


Sandro Francisco Stolarski
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA-SC - 046952-0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 04 HORAS

Registro: 178072/2020




Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/ISC LP 877/85

P. M. JUINA
162

CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO

Certificamos que **ELISON BORGES LOPES**, portando o **CPF 044.065.531-50** concluiu com aproveitamento o curso de **NR-06 Equipamento de Proteção Individual - EPI**, com carga horária de 4 horas. Oferecido pela empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**. Realizado no período de **06/06/2020** a **07/06/2020**.

Juina (MT), 07 de Junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12/06/2020
Servidor: [Assinatura]
Mun.

Antonio C. Zimmermann Jr.
Diretor

Elison Borges Lopes
Aluno(a)

INBRAEP - Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
Razão Social: INBRAP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional LTDA
CNPJ: 13.227.097/0001 -11



TREINAMENTO DE NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Este curso não habilita para ser Instrutor


CONTEÚDO MINISTRADO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO
2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES DO MTE
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES
4. RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5. CERTIFICADOS
6. IMPORTÂNCIA DO EPI

7. PROTEÇÃO DA CABEÇA
8. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE
9. PROTEÇÃO AUDITIVA
10. PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
11. PROTEÇÃO DO TRONCO
12. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES

13. PROTEÇÕES DE MEMBROS INFERIORES
14. PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO
15. PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENCIAL DE NÍVEL
16. USO ADEQUADO DO EPI
17. CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS EPI's

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTOR



Sandro Francisco Stolarski
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA-SC - 046952-0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 04 HORAS

Registro: 178080/2020



Maria Ap. Pereira Zimmermann
Especialista em Educação
MEC/SC LP 877/85

163

CERTIFICADO ECOLOGICAMENTE CORRETO



INBRAEP
Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

CERTIFICADO

Certificamos que **WENDER PROCKSCH RODRIGUES**, portando o CPF 045.606.421-41 e RG 24237477 concluiu com aproveitamento o curso de **NR-06 Equipamento de Proteção Individual - EPI**, com carga horária de 4 horas. Oferecido pela empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**. Realizado no período de **06/06/2020** a **08/06/2020**.

Juina (MT), 08 de Junho de 2020.



Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/06/20
Secretaria Municipal de Educação
Mat.

Antonio Ziemmermann Jr.
Diretor

Wender Procksch Rodrigues
Aluno(a)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1942793-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2004

NOME DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO VALMIR SOUZA LIMA

TEREZINHA ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE JUINA-MT DATA DE NASCIMENTO 26/07/1991

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A8 FLS.71V TERM 8141 JUINA-MT

CPF * * * * *

Manoel Francisco da Silva

029

ASSINATURA DO DETENTOR
ELETRÔNICA AUTENTICADA
SPI/SJSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

M. JUN
Fls. 104



Douglas H.A. de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

037.134.011-01

Nome

DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Nascimento
26/07/1991



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Julho/2007



Prefeitura Municipio de Juina

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: *11/07/2007*

Servidor Autenticado
Mun.

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

P. M. JUINA
Fl. 103

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lesão que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

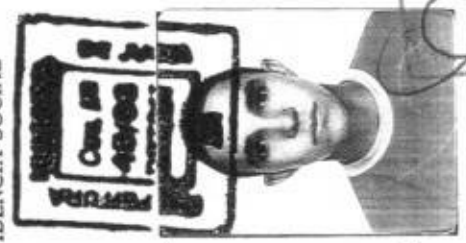
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 66724 Série M...
M...
M...

Douglas Henrique Alves de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura]

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 10/11/2010
Serviço Autorizado
Moi.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Regina Theresia Alves de Souza*
 Loc. Nasc. *Palmeira* Est. *PR* Data *10.07.1951*
 Filiação *Luciano Prestes de Oliveira*
Theresia Theresia Alves de Souza
 Doc. Nº *55.194793-0 SSP/PR Exp. 20.12.04*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão *07/05/07*
[Handwritten signature]
 DRE *[Handwritten]*
 Assessoria de Funcionário

LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA
 Insp. pela Emissão de CTPS
 Convênio DRT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

[Handwritten signature]

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: *09/10/09*
 Servidor *[Handwritten]*
 Mat. *[Handwritten]*

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO
17.778.799/0001-44

Empregador JP SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA LTDA - ME
 CNPJ/MF
 Rua RUA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, S/N
MÓDULO 04 - CEP 78.320-000
 Município JUINA Est. MT
 Esp. do estabelecimento
 Cargo tecnico em informatica
 CBO nº
 Data admissão 09 de ago de 2015
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada 1.649,00
Um mil seiscentos e quarenta e
noventa reais
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]
 PROPRIETÁRIO
 1º 2º
 Data saída 22 de nov de 2015
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]
 PROPRIETÁRIO
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

17.778.799/0001-44

CONTRATO DE TRABALHO
 JP SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 EM INFORMÁTICA LTDA - ME
 Empregador
 RUA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, S/N
 CNPJ/MF MÓDULO 04 - CEP 78.320-000
 Rua JUINA N° MT
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo tecnico em informatica
 CBO nº
 Data admissão 17 de junho de 2015
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada 1.800,00
Um mil e oitocentas reais
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]
JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Oct

Prefeitura Municipio de Juina
 CONFERE SOM O ORIGINAL
 Data: 20/08/2015
 Servidor: [assinatura]
 Mat. [assinatura]

col

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1480989254

PROIBIDO COPIAR
 1480989254

NOME: **WENDEE PROCKSCH RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **24237477 SEJUSP MT**

CPF: **045.606.421-41** DATA NASCIMENTO: **08/05/1994**

RELAÇÃO:
ELIDIO FERREIRA RODRIGUES
DEMISE PROCKSCH RODRIGUES

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05602922288** VALIDADE: **26/06/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **25/09/2012**

OBSERVAÇÕES:

Wendee Procksch Rodrigues

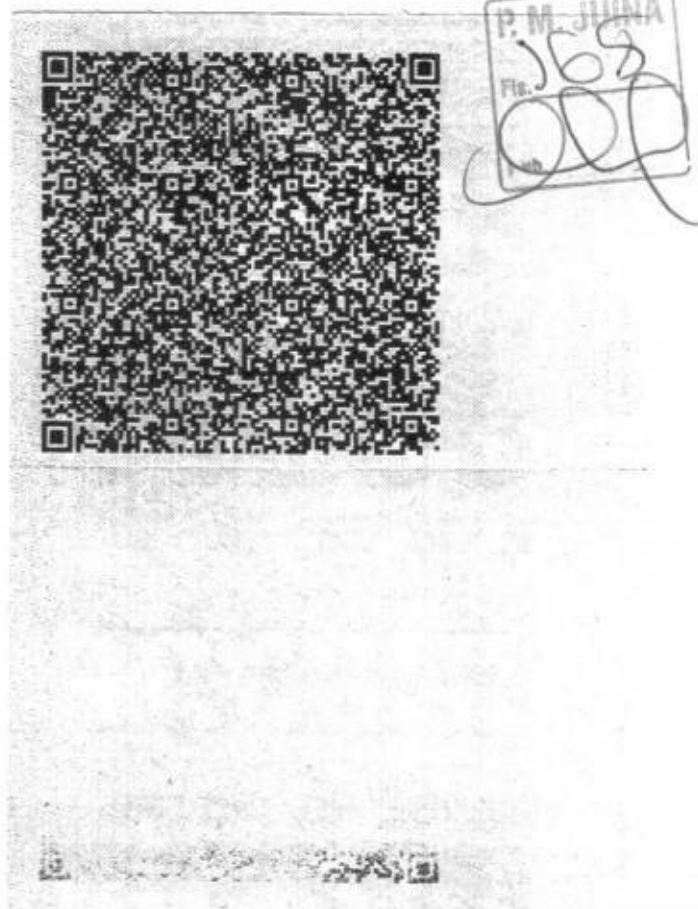
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JUINA, MT** DATA EMISSÃO: **10/07/2017**

Percevaldo Mendes Lourenço
 Diretor de Habitação - Habita/MT
 05752684769
 05752684769
 MAT630734836

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO



dat

Prefeitura Município de Juína
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 21/10/2020
 Servidor Autógrafo
 Mat. _____

[Handwritten signature]

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 32.903 Série 000251M5

Wander Proença Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

OB

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/01/2003

Secretário Autorizado
Mun.

[Assinatura]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Wendry Barchach Rodrigues*
Loc. Nasc. *Juína* Est. *MT* Data *08.05.94*
Filiação *Wendry Barchach Rodrigues e*
Denise Barchach Rodrigues
Doc. Nº *000.442.374/1-7-2059/MT-Exp. 210/09*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em *16.02.2008* Doc. Ident. Nº *3034*
Exp. em *16.02.2008* Estado *MT*
Obs. *16.02.2008*
Data Emissão *16.02.2008* Juína, MT.

Lucia Secchi de Airteide
Rasp. para emissão CTPS
Convênio DRT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Est. Civil.....
Doc.....
Nascimento.....
Doc.....

P. M. JUÍNA
[Handwritten signature]

Uch

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *10/05/09*
Servidor Municipal
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05.145.205/0001-02
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **André Felipe Arruda Salles**
 Avenida das Arapongas, 25
 CNPJ/MF **Módulo 04**
 Rua **CEP 78.320-000**
 Município **JUINA** Est. **MT**
 Esp. do estabelecimento
 Cargo **Assessoria Comercial**
 CBO nº
 Data admissão **23** de **maio** de **2012**
 Registro nº **23.22** Fls./Ficha **15**
 Remuneração especificada **R\$ 6.200,00**
 (Dez mil e duzentos reais)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
André Felipe Arruda Salles
 CPF 570.840.841-34
 1ª Titular
 Data saída **23** de **maio** de **2012**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
André Felipe Arruda Salles
 CPF 570.840.841-34
 1ª Titular
 Com. Dispensa CD nº

P. M. JUINA
 Fls. **13**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
 ENFERMAGEM LIDA LIDE
 CNPJ/MF
 Rua **RUA JOSÉ DE SAUS**
 Município **JUINA** Est. **MT**
 Esp. do estabelecimento
 Cargo **TÉCNICO em informática**
 CBO nº
 Data admissão **20** de **agosto** de **2015**
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada **1869,00**
 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª **PROPRIETÁRIO**
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1ª 2ª
 Com. Dispensa CD nº

João

[Handwritten signatures]

Prefeitura Município de Juína
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: **23/05/2012**
 Servidor Autorizado
 Mat. **[Handwritten]**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2206171-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2007

NOME ELISON BORGES LOPES

FILIAÇÃO HELIO GREGORIO LOPES

SIRLENE BORGES MAVIER DATA DE NASCIMENTO 20/06/1990

NATURALIDADE JUINA-MT

DOC. ORIGINAL C. NASC. LIV. AOS FLS. 189 TERM 8377 JUINA-MT

CPF * * * * * *Casmorales*

Teima de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SAUZA

FIG. *182*



ASSINATURA DO TITULAR *Elison Borges Lopes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

044.065.531-50

Nome ELISON BORGES LOPES

Nascimento 20/06/1990



REALSERV CARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2008

 CORREIOS

www.correios.com.br

UJL

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *11/07/2010*

Servidor Autorizado
Mat. *1234*

[Handwritten signatures]

P. M. JUINA
13

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 33701 Série 22/115

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten mark

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 4/10/10
Servidor Autorizado
Mat.

Handwritten signature

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Elvira Borges Karpelt
 Loc. Nasc. Juina Est. MT Data 20/06/50
 Filiação Alcides Gregório Karpelt e Dulce L.C.
Belcely Gregório Karpelt
 Doc. Nº 2188377 L.T. C.C.S. Jus/5906 MT

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 14/01/2008 DRT MT
Luiz Augusto de Almeida Santos
 Resp pela Emissão de CTPs,
 Convênio DPT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten signature

Prefeitura Município de Juina
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 14/01/08
 Servidor Autorizado
 Mat. 2

17 373 300160144
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador IB SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ/ME 10.123.456/0001-90
 Rua MARILIO 04 - CEP 78.320-000 Nº 10
 Município Maracá Est. PA
 Esp. do estabelecimento Manutenção de informática
 Cargo Técnico de informática
 CBO nº 35120505
 Data admissão 21 de junho de 2018
 Registro nº 10003 Fls./Ficha 10003
 Remuneração especificada um mil e duzentos reais 1.200,00
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º [assinatura] 2º [assinatura]
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 21/06/2018
 Servidor Autorizado
 Mat. [assinatura]

P. M. JUINA
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que **WENDER PROCKSCH RODRIGUES**, matrícula nº 1925391, carteira de identidade (RG) nº 24237477, é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade no 2º período do curso de **SUP TEC EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no 2º semestre letivo de 2020.

Atestamos ainda, que o referido curso tem a duração de 4. **(Quatro)** semestres.

Atestamos, outrossim, que o referido curso é reconhecido pela portaria, **6 de 03 de janeiro de 2018**.

Atestamos também, que a UNIP - Universidade Paulista é credenciada para oferecer cursos superiores na modalidade à distância conforme Portaria MEC nº 3633, de 09/11/2004, publicada no D.O.U de 10/11/2004 e resolução CNE/CES nº1.

Universidade Paulista, em **JUINA**, aos 25 dias do mês de **Julho** de 2020.

Samuel de Oliveira
 RG 2271041-8 SSP/MT
 Escola Politécnica do Noroeste
 Portaria Nº 284/07 CEE/MT
 Polo Juína - MT

Assinado digitalmente por: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
 RENOVAÇÃO OBJETIVO-ASSUPERO:0009229000101
 DATA: 25/07/2020 12:41:39
 MOTIVO: Documento aprovado
 LOCAL: Secretaria Central - UNIP

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://www.unip.br/ead/verificacao> - Número do documento: 6101047

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 
 Servidor Autorizado
 Mat. 

P. M. JUINA
Fls. *[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLDO MENDES DE PRATA



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1011626-5 03/06/2018 2ª via

JOÃO PAULO SIMÃO

ANTÔNIO GOMES SIMÃO
MARIA JULIA DIAS SIMÃO

CIANORTE-PR 28/10/1977

C.CASAM 4882 LIV.A12 FL5.202 JUINA-MT

761.790.101-10 *[Signature]*
ALTON SILVA MACHADO
REGISTRAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3731283



Nº 3542834

[Handwritten signature]

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: *[Handwritten date]*

Servidor Municipal
Mat. _____

[Handwritten signature]

MEC/CEE/TO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9.394/96.

Registro nº 30517
Livro nº 029
Página nº 120
Processo nº 95

Data de Registro: **04/8/2010**

De Acordo:

Maria de Fátima Lima Cardoso Rodrigues
Setor de Registro de Diploma
UNITINS - Portaria GRE N° 274/2010

Reconhecimento do Curso

Portaria MEC N° 44 de 18 de agosto de 2009,
D.O.U. N° 158 de 19 de agosto de 2009

Habilitação

Análise e Desenvolvimento de Sistemas * * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Credenciada pela Portaria do MEC N° 2145
de 16/07/2004.

Recredenciada pelo Decreto N° 3395
de 30/05/2008 | DOE N° 2659 de 02/06/2008

P. M. JUINA
Fls. 172



Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 29 de outubro de 2009, do curso de graduação - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - confere o título de

Tecnólogo


a

JOÃO PAULO SIMÃO

brasileiro, natural de Cianorte - PR, nascido(a) em 28 de outubro de 1977, RG 1011626-5 SJ/MT, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 04 de agosto de 2010.


Geraldo da Silva Gomes
Pró-Reitor de Graduação


João Paulo Simão
Diplomado(a)


André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08/08/2010







ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que **WENDER PROCKSCH RODRIGUES**, matrícula nº 1925391, carteira de identidade (RG) nº 24237477, é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade no 2º período do curso de **SUP TEC EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no 2º semestre letivo de 2020.

Atestamos ainda, que o referido curso tem a duração de 4. **(Quatro)** semestres.

Atestamos, outrossim, que o referido curso é reconhecido pela portaria, 6 de 03 de janeiro de 2018.

Atestamos também, que a UNIP - Universidade Paulista é credenciada para oferecer cursos superiores na modalidade à distância conforme Portaria MEC nº 3633, de 09/11/2004, publicada no D.O.U de 10/11/2004 e resolução CNE/CES nº1.

Universidade Paulista, em JUINA, aos 25 dias do mês de Julho de 2020.

Samuel de Oliveira
RG 2271041-8 SSP/MT
Escola Politécnica do Noroeste
Portaria Nº 284/07 CEE/MT
Polo Juína - MT

Prefeitura Municipio de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 25/07/2020
Servidor Autorizado
Mat.

Assinado digitalmente por: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO
RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO:06099229000101
DATA: 25/07/2020 12:41:39
MOTIVO: Documento aprovado
LOCAL: Secretaria Central - UNIP

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://www.unip.br/ead/verificacao> - Número do documento: 6101047

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA MICROSOFT

P. M. JUINA
Fla. 180
[Handwritten Signature]

Declaramos, por meio deste Certificado, que

JOÃO PAULO SIMÃO

[Handwritten Signature]

Microsoft
GOLD CERTIFIED
Partner

Learning Solutions

concluiu com êxito: **2274 - Managing a Microsoft Windows Server**

2003 Environment

um Produto Oficial Microsoft Learning de acordo com as recomendações da Microsoft Corporation.

29/04/2006

Bill Bates

[Handwritten Signature]
Microsoft Certified Trainer

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/07/2010
Servidor Autorizado
Mat. *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA MICROSOFT

P. M. JUINA
Fig. 181
2000

Declaramos, por meio deste Certificado, que

JOÃO PAULO SIMÃO

[Handwritten signature]

Microsoft
GOLD CERTIFIED
Partner

Learning Solutions

concluiu com êxito:

**2275 - Maintaining a Microsoft Windows
Server 2003 Environment**

um Produto Oficial Microsoft Learning de acordo com as recomendações da Microsoft Corporation.

08/07/2006

Bill Gates

[Handwritten signature]
Microsoft Certified Trainer

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 17/07/06
Servidor Autorizado
Mel.

[Handwritten mark]

**Fundação Universidade do
Tocantins - UNITINS**

Registro: 1378
Página: 38
Livro: 2

Palmas -- TO, 09/07/2009

Dr. Fábio Rodrigues
Setor de Registro de Diplomas
UNITINS - F. 33/2008

Períodos

Disciplina – Carga Horária

3°

Estrutura de Dados – 60 h

Banco de Dados – 60 h

Engenharia de Software – 60 h

Rede de Computadores – 60 h

Programação – 60 h

Sistemas Empresariais – 60 h

Subtotal – 360 h

4°

Engenharia de software – 60 h

Engenharia de Usabilidade – 60 h

Estatística – 60 h

Rede de Computadores – 60 h

Inteligência Artificial – 60 h

Programação – 60 h

Prática em análise e Projeto de Sistemas – 60 h

Subtotal – 420 h

TOTAL – 780 h



UNITINS

Fundação Universidade do Tocantins

Credenciada pela Portaria do MEC Nº 2.145 de 16 de julho de 2004

Recredenciada pelo CEE Decreto Nº 3.395 de 30 de Maio de 2008 / DOE Nº 2.659 de 02 de Junho de 2008

Certificado

P. M. JUNHO
182
1000

Certificamos que, **JOÃO PAULO SIMÃO**, concluiu em Dezembro de 2008 o módulo de **ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS**, com carga horária total de 780 horas, qualificando-o como profissional de Nível Tecnológico em Análise e Projetos de Sistemas.

Palmas, 9 de julho de 2009.


Carlos Henrique Corrêa Tolentino
Coordenador do Curso


Paula Karini Dias Ferreira Amorim
Pró-Reitora de Extensão e Pós-Graduação

AUT.: 11BC9F723E5625FF26

Prefeitura Municipal de Palmas
CGM - SRE - COM O - 1000
Palmas
Servidor Autorizado
Mat. 1000

Certificado

CISS
Software e Serviços



uniciss
universidade corporativa

[Handwritten signature]

Certificamos que, JOÃO PAULO SIMÃO, participou do treinamento SQL E INFOMAKER através da UNIVERSIDADE CORPORATIVA CISS, realizado no período de 02/04/2012 a 06/04/2012.

Carga Horária: 40 horas.

Dois Vizinhos - PR, 10 de Abril de 2012.

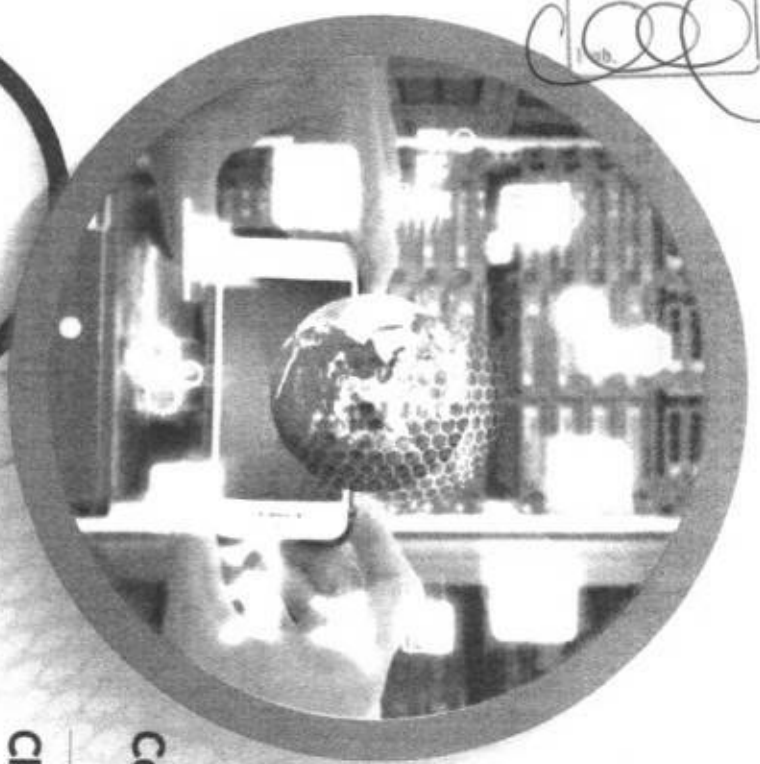
Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/04/2012
Servidor Autorizado
Mat. *[Handwritten number]*

[Handwritten signature]
Universidade Corporativa

[Handwritten signature]
Instrutor (a)

[Handwritten signature]

P. M. JUINA
Fls. 184
100



IFT
Instituto Furukawa de
Tecnologia

Certificado de Participação

Certificamos que **JOAO PAULO SIMAO**

CPF **76179010110**

participou do treinamento
CTAPAR01 - Data Cabling System e MCT Fluke (Português)
no período de **20/01/2020** a **22/01/2020**.

28 Horas

Carga Horária

Antonio
Furukawa Electric LatAm


**FURUKAWA
ELECTRIC**

Preferência Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data *22/01/2020*
Servidor Administrativo
Mel.

NOTA: Este Certificado, por si só, NÃO AUTORIZA seu detentor a utilizar o título de CANAL AUTORIZADO FURUKAWA ou apresentar-se como tal.

P. M. JUINA
Fls. 185
P.O.O.O.



IFT Instituto Furukawa de
Tecnologia

Certificado de Aprovação

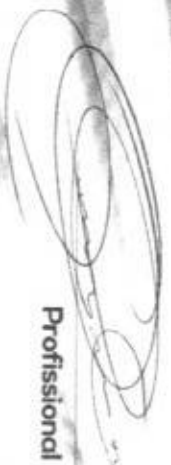
Certificamos que **JOAO PAULO SIMAO**

CPF **76179010110**

concluiu e obteve aprovação no treinamento
CTAAPR01 - Data Cabling System (Português)

Emissão: **23/01/2020**


Validade: **22/01/2021**


Profissional


Furukawa Electric LatAm

Bicsi
CERTIFICADO EM FORMA
DE ATTESTADO
Event ID:
0V-AR-FURUK-0416-1
BICS IIS CEGs Awarded:
78 BICS CEGs


**FURUKAWA
ELECTRIC**

Prefeitura Municipio de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 
Servidor Municipal
Mat. 

NOTA: Este Certificado, por si só, NÃO AUTORIZA seu detentor a utilizar o título de CANAL AUTORIZADO FURUKAWA ou apresentar-se como tal.

P. M. JUINA
Fls. 086



Cursor Cursos
O curso que vai até você!

Certificado de Conclusão

A **Diagrama Consultores** certifica que o(a) aluno(a):

João Paulo Simão

participou e concluiu satisfatoriamente o
Treinamento Teórico em Rede de Computadores.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2002.

Sergio Franca
Diretor Cursor

Gabriel Rocco
Diretor Cursor

www.cursorcursos.com.br

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/09/2002
Servidor Autorizado
Max



Cursor Cursos
O curso que vai até você.

Suporte Cursor Cursos:
cursor@cursorcursos.com.br



De: Cursor Cursos / Diagrama Consultores Ltda.
Para: João Paulo Simão (jpsimao@nivelnet.com.br)
Assunto: Resultado Final do Treinamento Teórico em Redes de Computadores

- * A nota do trabalho de conclusão pode ir de 0,0 a 5,0 pontos.
- * Cada questão da prova vale 1,0 ponto, podendo, portanto, chegar a 5,0 pontos.

NOTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO: 5,0
NOTA DA PROVA: 5,0
PONTO EXTRA (Exercícios): SIM (1,0)
TOTAL DE PONTOS: 10,0
RESULTADO: APROVADO.

CORREÇÃO DA PROVA:

- 1) Quais são as principais topologias de rede? Fale sobre o funcionamento de uma delas.**
R: Estrela; Anel, Barramento. Estrela = Neste tipo de rede, todos os usuários comunicam-se com um nodo central. Os usuários podem se comunicar entre si e com processadores remotos ou terminais. É o mais tolerante a falhas, é fácil de instalar e tem monitoramento centralizado. Mas possui um custo um pouco elevado, pois necessita de um maior numero de cabos.
Pontos: 1,0
- 2) Para que serve um repetidor em uma rede?**
R: Serve para Repetir/Ampliar o sinal enviado por um outro equipamento quando a distancia a ser percorrida é maior que a recomendada.
Pontos: 1,0
- 3) Em quantas classes se divide uma definição do endereço IP?**
R: Divide-se em três classes A, B, C. Conforme descrição a seguir: Classe A = O bit mais significativo é "0", os outros 7 bits do primeiro octeto identificam a rede, e os 24 bits restantes definem o endereço local. Essa classe é usada para redes de grande porte, seus endereços variam de 1 a 126, a cada rede tem capacidade de endereçar cerca de 16 milhões de hosts; Classe B = Usa dois octetos para o numero de rede e dois para endereços de hosts. Os endereços de redes B variam na faixa de 128.1 até 191.255 (Os números 0 e 255 do segundo octeto, e 127 do primeiro octeto são usados para funções especiais e teste), e cada rede pode interligar cerca de 65 mil hosts; Classe C = Utilizam três octetos para identificar a rede e apenas um octeto para o host. Os endereços de rede situam-se na faixa de 192.1.1 até 223.254.254 (os endereços acima de 223 no primeiro octeto foram reservados para uso futuro), e cada rede pode endereçar 254 hosts.
Pontos: 1,0
- 4) Qual o papel do roteador dentro de uma rede?**
R: Garantir que os pacotes de mensagens sejam dirigidos a endereços certos na Rede.
Pontos: 1,0
- 5) Por que um servidor proxy pode agir tanto no lado do cliente quanto no lado do servidor?**
R: O servidor proxy atua como um sistema servidor, e também como um sistema cliente. Ele é um servidor quando aceita, por exemplo, uma requisição HTTP de um navegador, e age como um cliente quando se conecta ao servidor remoto para requerer um documento.
Pontos: 1,0

Agradecemos a confiança em nossos serviços e em nossos profissionais que, a cada dia, trabalham arduamente no intuito de oferecer os melhores cursos na área de Informática, visando a maior capacitação profissional daqueles que acreditam em nossos anos de experiência no setor.

Desde já, conte conosco para cursos futuros.

A família **Cursor Cursos** espera ansiosa por seu retorno para novas turmas! E, se possível, indique-nos a um amigo! :-)

Abraços fraternos...
Equipe Cursor Cursos (<http://www.cursorcursos.com.br>)
Diagrama Consultores (<http://www.diagramaconsultores.com>)

Petrópolis - Rio de Janeiro

www.cursorcursos.com.br

São Paulo - São Paulo

Tel.: (24) 2245-6653
Fax.: (24) 2237-6962

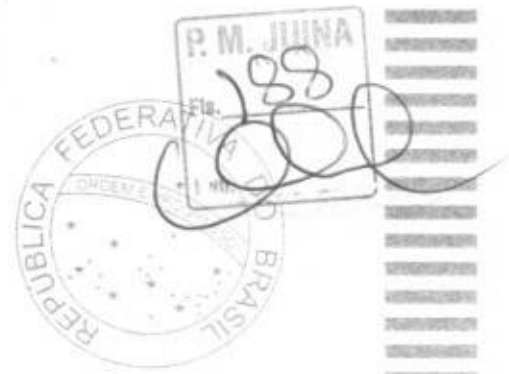
Tel.: (11) 5062-5704



- Gabinete;
- Placa Mãe;
- Microprocessador;
- Slots de Barramento;
- Memórias;
- Winchester;
- Disquetes;
- CD Rom;
- Gravadores de CD;
- Placa de Vídeo;
- Monitores;
- Teclado;
- Mouse;
- Scanner;
- Impressoras;
- Modems;
- Placas Adaptadas de Rede;
- Portas de Comunicação;
- Placas de Som;
- Fonte de Alimentação;
- Chave Lig./Desliga ;
- Aterramento;
- Disquete de Boot;
- FDISK;
- Formatação e Partida;
- Configuração da Bios;
- Instalação do Windows;
- Dos (Comandos Básicos)
- Técnicas de Atendimento;
- Reconhecimento de Defeitos;
- Virus e
- Prática com Acompanhamento do Instrutor.

Instrutor: **Sérgio Ricardo Hashigushi (Engenheiro Elétrico)** nota: **T 8 - P 8**

Unidade	Registro	Livro nº	Página nº	Secretaria da Unidade
Piracicaba - CT Juino - mt	1-316	002-R	0021R	Rafael Rodrigues



Certificado

O Departamento Regional do SENAI/MT, através do Centro de Treinamento de Juína, "Governador José Garcia Neto", certifica que:
JOÃO PAULO SIMÃO
natural de Cianorte/PR, nascido em 28/10/77, RG: 1.011.626-5/SSP-MT, participou do curso de, **"Montagem e Manutenção de Computadores"** com duração de 60 horas, no período de 03/06 a 02/10/02.

Juína, 02 outubro de 2.002.

João Paulo Simão

João Paulo Simão
Coordenador de Curso

Cy

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

FIEMT
Federação das Indústrias
do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/07/02
Serviço Social
Mat.

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Evangélico Local

João Paulo Simão
ead



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

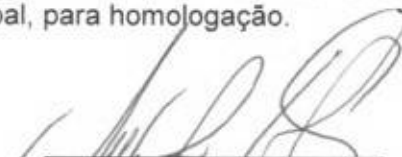
Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 064/2020, de 29 de Julho de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 064/2020. Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Clarice Olivo e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 064/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **J.P. SIMAO ASSITENCIA TECNICA EM INFORMATICA** inscrita com o CNPJ 17.778.799/001-44, representado pelo Sr. João Paulo Simão, portador da RG 1011626-5 SSP/MT Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de proposta: **J.P. SIMAO ASSITENCIA TECNICA EM INFORMATICA** apresentou proposta no valor total de R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	473024	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI	SERVIÇO / MENSAL	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro



Clárice Olivo
Equipe de Apoio



Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

J.P. SIMAO ASSITENCIA TECNICA EM INFORMATICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME, no item 01. Juína-MT, 29 de Julho de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo..

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Marcio Antonio da Silva, the designated auctioneer.

DOADOR

CAÇULA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA – EPP

JUCELEI BIONDO
DONATÁRIA

TESTEMUHAS:

Sergio Pereira dos Santos
CPF.: 000.414.141-52

Elomar Hack
CPF.: 870.911.861-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO N.º 003/2020 AO CONTRATO N.º 017/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **OBJETO:** ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL. Fica acrescido do valor de **R\$ 557.295,98** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), existente do Contrato n.º 017/2020, de 19/03/2020, conforme concordância do contratado, onde o mesmo tem como seu valor final retificado em **R\$ 5.233.701,50** (Cinco milhões, duzentos e trinta e três mil setecentos e um reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 29/07/2020.

ABDULJABAR GALVÍN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: JP SIMAD ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME, no item 01, Juína-MT, 29 de Julho de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: ERICA DE FATIMA GENTIL-EPP, no item 01; JULIANO GOMES SIMAO 48800929168, no item 02; FERRARI CELL LTDA, no item 03. Juína-MT, 29 de Julho de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

RESOLUÇÃO N.º 015/CMAS DE 29 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para execução de ações socioassistenciais – repasse emergencial do Governo Federal/COVID-19, do município de Juína-MT.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 1.874/2016,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações aos gestores e demais profissionais do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 369/2020, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no

âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO a Resolução N. 011/CMAS de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Acolite referente aos Recursos Federais;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do colegiado ocorrida na modalidade presencial no dia 23 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do colegiado ocorrida na modalidade virtual no dia 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º. **APROVAR**, o Plano de Ação-Execução de ações Socioassistenciais-COVID19, para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede da Proteção Social Especial de Alta Complexidade através da oferta dos serviços da Unidade de Acolhimento Temporário Esperança no Amanhã e da unidade de Acolhimento de Longa Permanência Nosso Lar, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, para o município de Juína-MT.

Art. 2º. Findado o período de pandemia, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar ao CMAS a relação detalhada dos materiais permanentes adquiridos e qual será a sua destinação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 29 de julho de 2020.

Ana Paula Ferreira Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

222/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, -por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, **toma público** a errata da Ata de Registro de Preços 222/2020, que trata do Registro de Preço para contratação de empresa, para prestação de serviço de arbitragem para utilização em eventos esportivos, para atender as necessidades das secretarias do município de Lucas do rio verde-mt.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 367.827,44
PASSA-SE A LER:
VALOR: R\$ 367.816,94
FUNDAMENTO LEGAL. Regida subsidiariamente pela Lei 8.666 de

21/06/93 e alterações.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de julho de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

086/2018

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

CONTRATADO: A. P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato n 301/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **EMERSON ROMILDO DE OLIVEIRA**

na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: executar serviço na função de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**
Valor: R\$ 2.021,19 (dois mil e vinte e um reais e dezenove centavos)
Prazo: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Contrato n 302/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **SAMARA SILVA DE OLIVEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: executar serviço na função de **ASSISTENTE SOCIAL** na
Valor: R\$ 5.797,60 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Prazo: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Contrato n 303/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **SHAJANA INGRIDY FEGHERA**



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 158
Pregao Presencial

Nr.: 64 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 64 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 30/07/2020

d) Data da Adjudicação: 30/07/2020

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2715 -	J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.-ME	17.778.799/0001-44	1	R\$ 276.000,00
			1	R\$ 276.000,00

JUINA-MT, quinta-feira, 30 de julho de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 33
Pregão Presencial
Nr.: 64 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.--ME

CNPJ: 17.778.799/0001-44

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI	473024	R\$ 276.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 276.000,00

Total do Vencedor: R\$ 276.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 64 / 2020 - PR

P. M. JUINA
194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 64 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 30/07/2020

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2715 -	J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.-ME	17.778.799/0001-44	1	R\$ 276.000,00
			<u>1</u>	<u>R\$ 276.000,00</u>

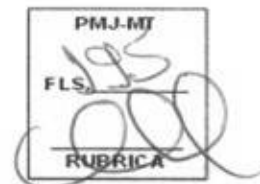
JUINA-MT, quinta-feira, 30 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 188/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **JP SIMAO ASSISTENCIA
TECNICA EM INFORMATICA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.778.799/0001-44, com sede na Rua das Orquideas, 278 N – Bairro Modulo 04- CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr João Paulo Simão**, portador da Cédula de identidade RG. 10116265-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.790.101-10, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, s/n – Bairro Loteamento Presidente – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo com base no **Pregão Presencial n.º 064/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.C – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL – DOS**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

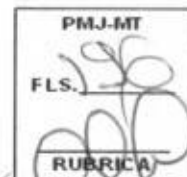
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC POR MEIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	473024	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - T.I.C. COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO - REMOTO E PRESENCIAL - DOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI	SERVIÇO / MENSAL	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada (**mensal**) ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

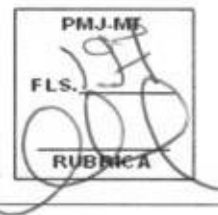
2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo conforme Termo De Referencia, a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 064/2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.

2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.10. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

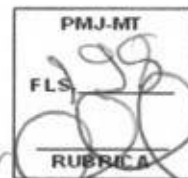
3.2 O prazo estipulado para este contrato é de **21/08/2020 a 21/08/2021**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses..



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM = Encargos moratórios

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

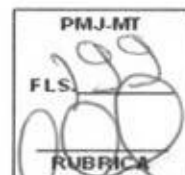
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



VP = Valor da parcela a ser paga
N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

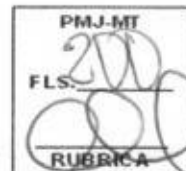
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

- **Dotação: 1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verificarem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

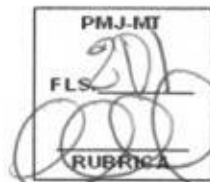
8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 064/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial n.º 064/2020.

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 064/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 064/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 064/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

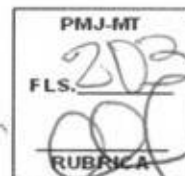
10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

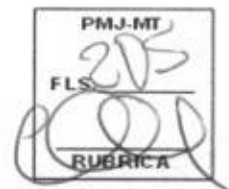
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

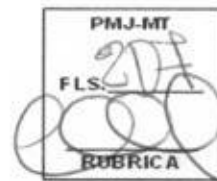
11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

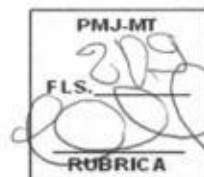
Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

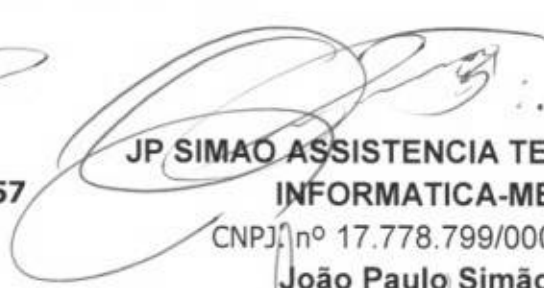
16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.


Juína-MT, 30 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM
INFORMATICA-ME
CNPJ n.º 17.778.799/0001-44
João Paulo Simão
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br